



DISCIPLINA DE MERCADO
RISCOS ESG
JUNHO 2025

Índice

1.	Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG).....	5
1.1	Risco Ambiental.....	9
1.2	Risco Social.....	39
1.3	Risco de Governação	49
1.4	Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector	54
1.5	Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imoveis e níveis de eficiência energética dos imoveis dados em garantia.....	58
1.6	Métricas de alinhamento.....	61
1.7	Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono	63
1.8	Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico.....	64

Índice de Quadros

Quadro 1	ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual	56
Quadro 2	ESG 2a: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	59
Quadro 3	ESG 2b: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	60
Quadro 4	ESG 3: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	61
Quadro 5	ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	63
Quadro 6	ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	65

Índice de Figuras

Figura 1 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades próprias	10
Figura 2 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)	11
Figura 3 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro Prudencial)	11
Figura 4 Monitorização dos objetivos de transição (atividades próprias)	12
Figura 5 Monitorização dos objetivos de transição (atividades de financiamento)	12
Figura 6 <i>Rating</i> ESG	17
Figura 7 Componentes da dimensão ambiental do <i>Rating</i> ESG	18
Figura 8 <i>Drivers</i> , canais de transmissão e impactos transversais dos riscos climáticos e ambientais	23
Figura 9 Materialidade do risco de transição e risco físico	27
Figura 10 Materialidade dos riscos físico e transição nos cenários climáticos	34
Figura 11 Indicadores de Risco	37
Figura 12 Categorias dos indicadores do modelo de risco social	45

1. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. declara que a divulgação pública do documento “Disciplina de Mercado – Riscos ESG” encontra-se em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento (UE) 575/2013 (Parte VIII).

No que respeita à informação reportada no presente relatório, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Caixa Geral de Depósitos, S.A., se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere;
- Promove a continuada melhoria do sistema de gestão de riscos, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do Grupo CGD.

A informação sobre a atividade e factos subsequentes relativos ao Grupo CGD pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.cgd.pt/>, sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Investor Relations”.

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., por delegação.



(Administrador Executivo)



(Administrador Executivo)

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

30 outubro 2025

2. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

Em junho de 2021, com revisão da regulamentação da *Capital Regulation Requirements* (denominada de CRRII), são introduzidos os requisitos de divulgação de riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG) através do seu Artigo 449a. Este artigo obriga as instituições de grande dimensão, que tenham emitido valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulado de qualquer Estado membro, a divulgar, a partir de junho de 2022, informação sobre riscos ESG, incluindo riscos físicos e de transição.

Em janeiro de 2022, a EBA publicou as recomendações e requisitos sobre divulgações prudenciais de riscos ESG (EBA/ITS/2022/01), de acordo com o artigo 449a da CRRII.

A Comissão Europeia lançou o Pacote OMNIBUS a 26 de fevereiro de 2025, com o objetivo de simplificar e reduzir os encargos regulatórios associados ao reporte de sustentabilidade (ESG), visando aumentar a competitividade das empresas europeias.

O pacote inclui alterações à Diretiva relativa à divulgação de informações sobre a sustentabilidade das empresas (CSRD), a Diretiva relativa ao dever de diligência em matéria de sustentabilidade das empresas (CSDDD), o Regulamento Taxonomia da UE e o Mecanismo de Ajustamento Fronteiriço do Carbono (CBAM).

Em julho 2025, a Comissão Europeia divulgou o Regulamento Delegado com o objetivo de simplificar e tornar mais proporcionais os requisitos de reporte.

Em agosto de 2025, foi divulgada a abordagem de simplificação relativamente às divulgações quantitativas. Nesta abordagem destaca-se a divulgação semestral dos *templates* 1, 2, 4 e 5. Os restantes *templates* são de reporte anual, sendo o *template* 9 relativo ao BTAR de carácter voluntário.

Considerando as orientações da CSRD, em 2024 foi realizada uma análise de dupla materialidade considerando as principais tipologias de atividades do Grupo Caixa – banca comercial, gestão de ativos, banca de investimento e capital de risco – e que obteve a participação das entidades mais representativas do Grupo Caixa.

Como resultado deste exercício foram identificados dez tópicos materiais:

- Alterações Climáticas;
- Apoio à Comunidade;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Relação com o Cliente;
- Transformação Digital e Inovação;
- Governo Corporativo;
- Ética, Conduta e Compliance;
- Financiamento e Investimento Sustentável;
- Gestão do Risco;
- Privacidade e Proteção de Informação.

Os resultados do exercício de dupla materialidade representam um elemento-chave para a definição do Plano Estratégico de Sustentabilidade 2025-2028. Sendo que a mesma se irá suportar em áreas prioritárias, designadamente:

- Transformar os desafios climáticos e ambientais em oportunidades de financiamento, assegurando uma transição justa e inclusiva para todos;
- Reforçar a integração da gestão de riscos ESG para aumentar a resiliência organizacional, mitigar impactos ambientais negativos e reduzir a vulnerabilidade aos riscos de transição e às alterações climáticas físicas;
- Promover soluções financeiras que contribuam para aumentar a inclusão dos clientes, a resiliência financeira e a sua satisfação;
- Fomentar o desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores;
- Reforçar a integração dos princípios ESG no modelo de governação e promover uma cultura de conhecimento, transparência e integridade;
- Estabelecer processos e mecanismos para recolher, gerir e integrar dados ESG nos processos de análise e tomada de decisão;
- Garantir que as divulgações de informação ESG estão em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, as expectativas dos supervisores e reguladores e as melhores práticas de mercado;
- Criar impacto positivo na comunidade local.

De forma, a orientar na concretização da estratégia, a CGD dispõe de um conjunto de políticas e normativos internos¹ que norteiam a sua atuação na incorporação de riscos e oportunidades inerentes à sustentabilidade nos processos de gestão de risco e planeamento estratégico, nomeadamente:

- **Política de Sustentabilidade:** define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na CGD e nas Entidades do Grupo abrangidas.
- **Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética:** estabelece um conjunto de princípios e de regras gerais que devem ser observados no âmbito do financiamento sustentável na CGD e nas Entidades do Grupo e contribui para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e na resposta a compromissos internacionais com os *Principles for Responsible Banking* e o *Net Zero Banking Alliance*.
- **Política de Gestão de Riscos C&A:** define os princípios orientadores, a organização interna, nomeadamente as responsabilidades das três linhas de defesa, os procedimentos para a avaliação dos riscos C&A, a integração dos seus fatores nos processos de negócio, os quais estão intrinsecamente relacionados com as estratégias de negócio e apetite de risco e, por fim, os procedimentos de monitorização e comunicação. Adicionalmente, estabelece os princípios de replicabilidade e de auditabilidade e, globalmente, descreve os processos associados à gestão dos riscos C&A, permitindo à CGD manter estes riscos em níveis compatíveis com o seu apetite pelo risco.
- **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão:** estabelece os princípios aplicáveis em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) aos Colaboradores da CGD e das Entidades CGD, definindo também os objetivos de diversidade e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD.

¹ Para mais informação sobre as Políticas em vigor, consultar o site institucional da Caixa, disponível em: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Pages/Politicas.aspx>

- **Modelo de Governação da Apetência pelo Risco:** Monitoriza regularmente os indicadores de risco e os seus limites de tolerância. A informação sobre os riscos Climático e Ambiental (C&A) é apresentada trimestralmente no *Dashboard* do RAS do Grupo CGD, que é submetido mensalmente para apreciação pela Comissão de Risco, pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração.
- **Guidelines para uma originação “saudável” e alinhada com a Apetência pelo Risco:** Estabelece orientações para a análise e tomada de decisão nas operações de crédito, destacando a importância de uma análise cuidadosa da situação financeira dos clientes, especialmente em contextos de crise. Adicionalmente, incorpora considerações sobre riscos climáticos e ambientais, alinhando-se com a Política de Financiamento Sustentável da CGD.
- No processo de análise e decisão de crédito, a CGD privilegia soluções que apoiem planos de transição ajustados para a neutralidade carbónica, especialmente em setores críticos. Neste contexto, a obtenção de relatórios de sustentabilidade dos clientes é essencial para avaliar o impacto ambiental e os riscos climáticos, físicos e/ou de transição.

As *guidelines* estabelecem explicitamente que todas as operações de crédito devem estar em conformidade com a apetência pelo risco da CGD.

Adicionalmente, a CGD subscreve e faz parte de um conjunto de compromissos, associações e grupos de trabalho que potenciam a sua atuação em matéria de sustentabilidade e permitem criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios existentes.

Em 2025, o Banco implementou um conjunto de iniciativas com o objetivo de reforçar a sua atuação na gestão de riscos ESG, nomeadamente:

- Revisão da Framework de Financiamento Sustentável;
- Emissão da 3ª Green Bond;
- Lançamento da linha Caixa InvestEU Green II;
- Revisão da Política de Sustentabilidade para reforço das responsabilidades na governação das temáticas relacionadas com alterações climáticas;
- Dinamização da Semana de Sustentabilidade 2025, com sessão de capacitação e *engagement* sobre transição climática.

2.1 Risco Ambiental

2.1.1 Estratégia de Negócio e Processos

Abordagem estratégica

Em 2024, a CGD conduziu o seu processo de dupla materialidade com base numa abordagem estruturada, alinhada com os requisitos da norma da ESRS 2 da CSRD (*Corporate Sustainability Reporting Directive*), com o objetivo de identificar os impactos, riscos e oportunidades (IRO) mais relevantes para a organização, considerando tanto a materialidade de impacto como a materialidade financeira. Com base neste processo foram identificados 10 tópicos materiais:

- Alterações Climáticas;
- Apoio à Comunidade;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Relação com o cliente;
- Transformação digital e inovação;
- Governo Corporativo;
- Ética, Conduta e Compliance;
- Financiamento e Investimento Sustentável;
- Gestão do Risco;
- Privacidade e proteção de informação.

A nível climático e ambiental destacam-se os tópicos:

1. Alterações climáticas cujos subtópicos a serem endereçados são “Adaptação às alterações climáticas nas operações próprias”, “Mitigação das Alterações Climáticas” e “Descarbonização do portfolio”;
2. Gestão do risco cujo subtópico a ser endereçado está relacionado com a “Gestão de riscos ESG e outros riscos sistémicos”.

A legislação em torno dos riscos ESG tem sido objeto de uma atividade regulatória significativa, tendo como principal objetivo a definição de uma *framework* que incentive a transformação para uma economia sustentável. Neste sentido, as instituições de crédito assumem um papel primordial na canalização de recursos para investimentos sustentáveis.

O Banco Central Europeu (BCE) publicou, em novembro 2020, a versão final do “*Guide on climate-related and environmental risks*” que endereça as 13 expectativas relativamente à forma como os bancos devem gerir e divulgar de forma transparente os riscos climáticos e ambientais, com base nas regras prudenciais.

Neste âmbito, a CGD implementou um plano de ações das expectativas tendo sido acompanhada por uma equipa de supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu (JST) que supervisionaram ou acompanharam a implementação do plano ao nível corporativo. As medidas implementadas incluíram o estudo de contexto e enquadramento macroeconómico (*Business Environment Scan*), o qual assegura uma análise sobre o contexto externo que influencia a forma como os fatores Climáticos e Ambientais (C&E) podem impactar o modelo de negócio do Grupo CGD. As conclusões deste estudo, permitiram uma classificação priorizada dos tópicos mais relevantes de C&E a serem acompanhados pela CGD e o consequente reforço das vertentes abordadas no exercício de *Materiality Assessment*.

Em linha com estas iniciativas, em janeiro de 2025, a EBA emitiu a versão final das “*Guidelines on the management of ESG risks*” que entrarão em vigor a partir de janeiro de 2026, com o objetivo de melhorar a identificação, medição, gestão e monitorização dos riscos ESG para garantir a resiliência do modelo de negócio.

De forma a endereçar os riscos climáticos e ambientais, a CGD tem implementada uma Política Corporativa para a gestão de riscos climáticos e ambientais, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a identificação, avaliação e gestão desses riscos, de forma a garantir e reforçar a sustentabilidade e a resiliência da instituição. Entre outros, a política define o âmbito de aplicação, os princípios para a gestão de riscos C&A, o modelo de governação, incluindo as responsabilidades das três linhas, os procedimentos para a identificação e avaliação desses riscos, a integração de fatores C&A em processos de negócio e no apetite pelo risco. Além disso, a política estabelece procedimentos de monitorização e comunicação para garantir a transparência e a eficácia na gestão dos riscos C&A. Esta política aborda as regulamentações prudenciais aplicáveis e as expectativas dos supervisores e reguladores, considerando as práticas reconhecidas internacionalmente em termos de gestão de riscos climáticos C&A. Os procedimentos estabelecidos integram o quadro geral de gestão de riscos, nomeadamente o quadro de avaliação de riscos do Grupo CGD, o quadro de apetite pelo risco do Grupo CGD, exercícios de *stress test* e o Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (ICAAP).

Num contexto de rápidas transformações climáticas e de maior escrutínio sobre as práticas empresariais, a CGD reconhece ser essencial existir uma abordagem estratégica proativa, que inclui a monitorização como uma atividade central. A capacidade de avaliar o progresso, ajustar iniciativas e tomar decisões com base em dados concretos é fundamental para garantir o cumprimento das metas estabelecidas e mitigar riscos potenciais que possam comprometer o sucesso da estratégia definida. A monitorização contínua permite que a CGD reforce o seu compromisso com a sustentabilidade, como também fortaleça a sua posição competitiva no setor bancário.

Metas climáticas e ambição net-zero

A CGD garante que o seu negócio e atividade evoluem em paralelo com os principais desafios, referenciais e temas emergentes em matéria de gestão de risco climático e ambiental, destacando-se a adesão ao compromisso *Net Zero Banking Alliance* (NZBA), uma iniciativa da *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (UNEP FI) que visa promover a neutralidade carbónica até 2050 no sistema financeiro através de uma abordagem consistente com o Acordo de Paris.

Tendo por base os compromissos assumidos o banco definiu voluntariamente metas de redução de emissões financiadas para os setores identificados como mais intensivos em carbono. Em julho 2023, foram definidos objetivos de redução para as atividades próprias e para os setores do cimento, produção de eletricidade e *comercial real estate* para a atividade em Portugal.

Figura 1 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades próprias

Atividades próprias (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Âmbito Emissões	Ponto Partida 2021	Métrica	Meta 2030
Âmbito 1 e 2 (location-based)	8 410 tons CO ₂ eq	Absoluta	-42% 4 878 tons CO ₂ eq

Figura 2 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)²

Atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)					
Setor de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2022	Métrica	Meta 2030	
Produção de Eletricidade <i>Corporate</i>	Âmbito 1 e 2	0,149 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa -71%	0,043 ton CO ₂ eq/MWh	
Produção de Eletricidade <i>Project Finance</i>	Âmbito 1	0,305 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa -71%	0,088 ton CO ₂ eq/MWh	
Fabricação de Cimento	Âmbito 1 e 2	0,637 ton CO ₂ eq/ ton cimento	Intensidade relativa -21%	0,505 ton CO ₂ eq/ ton cimento	
Hipotecas Comerciais Segmento residencial	Âmbito 1 e 2	0,011 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa -53%	0,005 ² ton CO ₂ eq/m ²	
Hipotecas Comerciais Segmento serviços	Âmbito 1 e 2	0,059 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa -64%	0,021 ton CO ₂ eq/m ²	

De acordo com as diretrizes da Disciplina de Mercado (Pillar III), a CGD definiu objetivos intermédios de redução carbónica (a alcançar em 2026) e divulgou a distância a 2030 pelo cenário da *International Energy Agency Net Zero Emissions 2050* (IEA NZE 2050) para o perímetro prudencial. Estes objetivos incidem nos setores mais representativos da carteira elegíveis de reporte: produção de eletricidade, combustíveis fósseis, transporte aéreo e cimento.

Figura 3 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro Prudencial)³

Setor de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2023	Métrica	Cenário Climático de Benchmark	Distância ao IEA NZE 2050	
Produção de Eletricidade <i>Corporate</i>	Âmbito 1 e 2	155,03 g CO ₂ eq/kWh	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	-30%	222,7 g CO ₂ eq/kWh
Combustíveis Fósseis	Âmbito 1, 2 e 3 (cat. 11)	71,62 kg CO ₂ eq/GJ	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	33%	53,69 kg CO ₂ eq/GJ
Transporte Aéreo	Âmbito 1 e 2	111,1 g CO ₂ eq/km	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	31%	84,86 g CO ₂ eq/km
Cimento	Âmbito 1 e 2	663,3 kg CO ₂ eq/ton cimento	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	47%	450,7 kg CO ₂ eq/ton cimento

² Âmbito: Rubricas de empréstimos (perímetro CGD, S.A., Portugal)

³ Âmbito: Todas as rubricas da carteira bancária que abrangem a) empréstimos e adiantamentos; b) títulos de dívida; c) instrumentos de capital próprio (perímetro Prudencial)

Monitorização das metas

Em 2024, a CGD definiu um manual de monitorização da estratégia climática que permite realizar o acompanhamento contínuo e eficaz de execução do plano estratégico da CGD no que diz respeito aos desafios e ambições ambientais e climáticas. Este manual descreve a *framework*, os processos e a governação que asseguram que a execução estratégica seja monitorizada de forma rigorosa e transparente. Adicionalmente, estabelece um conjunto de indicadores de desempenho (KPI's) e de risco (KRI's) que permitam acompanhar as metas estabelecidas e avaliar a necessidade de implementação de medidas de mitigação casos existam desvios materiais.

Assim, no âmbito do Relatório de Sustentabilidade⁴, a CGD divulgou o acompanhamento das metas à data de dezembro de 2024, o qual se encontra sintetizado abaixo:

Figura 4 | Monitorização dos objetivos de transição (atividades próprias)

Atividades próprias (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Âmbito Emissões	Ponto Partida 2021	Métrica	Status 2024	Meta 2030
Âmbito 1 e 2 (location-based)	8 410 tons CO ₂ eq	Absoluta	7 059 (-16%) tons CO ₂ eq	-42% 4 878 tons CO ₂ eq

Atividades próprias (âmbito 1 e 2) - Portugal

Em 2024 as emissões de âmbito 1 e âmbito 2 atingiram o valor de 7.059 tCO₂ eq o que representa uma redução de 16% relativamente ao ponto de partida. Esta redução deve-se principalmente à redução de consumo de combustíveis na frota própria assim como à redução dos consumos de eletricidade.

Figura 5 | Monitorização dos objetivos de transição (atividades de financiamento)

Atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Sector de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2022	Métrica	Status 2024	Meta 2030
Produção de Eletricidade Corporate	Âmbito 1 e 2	0,149 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	0,085 (-43%) ton CO ₂ eq/MWh	-71% 0,043 ton CO ₂ eq/MWh
Produção de Eletricidade Project Finance	Âmbito 1	0,305 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	0,147 (-52%) ton CO ₂ eq/MWh	-71% 0,088 ton CO ₂ eq/MWh
Fabricação de Cimento	Âmbito 1 e 2	0,637 ton CO ₂ eq/ ton cimento	Intensidade relativa	0,662 (+4%) ton CO ₂ eq/ ton cimento	-21% 0,505 ton CO ₂ eq/ ton cimento
Hipotecas Comerciais Segmento residencial	Âmbito 1 e 2	0,011 ton CO ₂ eq/m²	Intensidade relativa	0,005 (-54%) ton CO ₂ eq/m²	-53% 0,005 ton CO ₂ eq/m²
Hipotecas Comerciais Segmento serviços	Âmbito 1 e 2	0,059 ton CO ₂ eq/m²	Intensidade relativa	0,036 (-39%) ton CO ₂ eq/m²	-64% 0,021 ton CO ₂ eq/m²

⁴ Para mais informações consultar o capítulo “4.4.2.1. Alterações Climáticas (Norma ESRS E1 – Alterações climáticas) do Relatório de Gestão e Contas.

Produção de eletricidade (*Project Finance*) - Portugal

Em 2024 a intensidade física do portfolio associado a este segmento foi estimada em 0,147 tCO₂/MWh o que significa uma redução de 52% relativamente ao ponto de partida e 40% em relação à curva expectável para 2024. A redução teve por base uma diminuição da exposição a produção elétrica fóssil.

Commercial real estate (Segmento residencial) - Portugal

A intensidade física do portfolio associado a este segmento foi estimada em 0,005 tCO₂/m² o que significa uma redução de 54% relativamente ao ponto de partida e 47% em relação à trajetória para 2024.

Commercial real estate (Segmento serviços) - Portugal

A intensidade física do portfolio associado a este segmento foi estimada em 0,036 tCO₂/m² o que significa uma redução de 39% relativamente ao ponto de partida e de 26% em relação à trajetória para 2024.

Produção de Eletricidade (Segmento *Corporate*) – Portugal

A intensidade física do portfolio associado a este segmento foi estimada em 0,085 tCO₂/MWh o que significa uma redução de 43 % relativamente ao ponto de partida e 29% em relação ao objetivo de 2024. A estimativa teve por base informação de intensidade carbónica disponibilizada por algumas das empresas do portfolio, dados da IEA (Agência Internacional de Energia) e a redução ocorrida no setor electroprodutor português até ao final de 2024.

Fabricação de cimento - Portugal

Em 2024, realizou-se o *engagement* com os clientes em carteira para recolha dos dados reais dos mesmos. Tendo em conta a informação real partilhada foi realizado o ajustamento da simulação tendo-se reduzido significativamente a intensidade carbónica do ponto de partida (0,637 tCO₂/ton cimento). A intensidade física do portfolio associado a este setor foi de 0,662 tCO₂/ton cimento o que significa um aumento de 4% relativamente ao ponto de partida e 9% em relação ao valor expectável para 2024.

Relativamente aos objetivos prudenciais, divulgados com referência a 31.12.2024 e com ponto de partida na data de referência da 31.12.2023, encontra-se sistematizado abaixo o acompanhamento dos mesmos:

Setor da produção de eletricidade – Grupo CGD

No setor da produção de eletricidade, a CGD aumentou a sua intensidade de 155 gCO₂/kWh, em 31.12.2023, para 221,5 gCO₂/kWh, em 31.12.2024. Este aumento é justificado pelo financiamento da CGD a empresas localizadas em geografias cuja matriz energética tem, ainda, uma elevada dependência de fontes de energia não renováveis. Não obstante, a CGD tem vindo a crescer o seu financiamento a empresas e projetos ligados à produção de energia com origem renovável. Apesar do aumento da intensidade carbónica, a curva encontra-se abaixo do valor da IEA para 2030 (222,73 gCO₂/kWh).

Setor dos combustíveis fósseis – Grupo CGD

No setor dos combustíveis fósseis verifica-se, igualmente, a redução da intensidade carbónica dos financiamentos e investimentos (passando de 71,6 kgCO₂/GJ em 31.12.2023, para 70,0 kgCO₂/GJ). Esta redução resulta de uma estimativa de emissões de carbono mais favorável face às observadas no ano passado junto dos clientes e contrapartes relevantes.

Setor da produção de cimento – Grupo CGD

No setor da produção de cimento a intensidade carbónica apurada apresenta um aumento em 2024 resultante do acréscimo de exposição junto de empresas com informação climática reportada (de 663,3 kgCO₂/t para 701,8 kgCO₂/t). Essa informação climática real contrasta com as médias de intensidade carbónica estimadas, médias essas que são automaticamente imputadas às empresas sem informação climática disponível. Neste caso, a verificação do desempenho atual das empresas resultou numa maior intensidade face às estimativas disponíveis em mercado.

Setor do transporte aéreo – Grupo CGD

No setor do transporte aéreo verifica-se o aumento da intensidade carbónica, passando de 111,1 gCO₂/km em 31.12.2023, para 122,5 gCO₂/km. Este aumento resulta da amortização, e consequente saída de carteira, de exposição relevante a empresas com melhor desempenho ambiental do setor.

Taxonomia Europeia

No âmbito das divulgações a efetuar ao abrigo do Regulamento da Taxonomia Europeia (Regulamento EU 2020/852), a CGD reportou⁵ o seu grau de elegibilidade e alinhamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Europeia.

Da análise dos resultados obtidos referentes a dezembro 2024, é possível verificar que aproximadamente 59,1% dos ativos do Grupo estão abrangidos pelo GAR, dos quais 50,8% são ativos elegíveis. Encontram-se alinhados 4,0% dos ativos cobertos, sendo o financiamento das famílias o segmento que mais contribui para o indicador.

Comparando o alinhamento à taxonomia com a referência a 2023, onde o GAR foi de 2,3%, o aumento de 1,7 pontos percentuais deveu-se a:

- Maior cobertura de informação para o alinhamento das contrapartes empresariais (i e ii), que permitiu obter uma percentagem de alinhamento de exposições com representação na carteira.

Nota-se que, para estas contrapartes empresarias (i e ii), é expectável que se verifique um aumento do alinhamento das suas atividades económicas com os critérios técnicos da Taxonomia ao longo do tempo, quer por melhorias na qualidade de dados que permitem uma melhor avaliação do alinhamento, quer no alinhamento dos objetivos estratégicos das empresas aos objetivos de sustentabilidade da UE.

Adicionalmente, no que respeita ao crédito hipotecário, a revisão do tratamento dos dados permitiu refinar a análise e aumentar o alinhamento neste segmento da carteira.

Financiamento sustentável

Na sequência da análise de Dupla Materialidade efetuada de acordo com os requisitos da CSRD, foram identificados os seguintes impactos e oportunidades, nomeadamente:

- Impacto positivo: i) Criação de impacto ambiental e social positivo na sociedade através da canalização de capital para empresas e projetos que promovam a gestão ambiental, a equidade social e práticas de governação responsável.
- Oportunidade: i) Reforçar a diferenciação no mercado através do desenvolvimento de produtos sustentáveis; ii) reforçar a integração dos princípios de sustentabilidade na seleção

⁵ Para mais informação sobre o exercício da Taxonomia por favor consultar o capítulo “4.4.2.2. Taxonomia Europeia” do Relatório de Sustentabilidade 2024, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2024 da CGD.

de fundos de investimento e iii) aproveitar as oportunidades de negócio associadas à transição para uma economia neutra em termos de carbono.

Conforme estipulado na sua estratégia, a CGD ambiciona tornar-se líder no financiamento sustentável por via das suas atividades de financiamento e investimento. Considerando que este é um tema com implicações e impactos a diversos níveis (internos e externos), a CGD tem vindo a desenvolver uma abordagem holística suportada em mecanismos, processos e normativos que visam disponibilizar uma oferta mais sustentável, personalizada e que permita reforçar a mitigação e adaptação às alterações climáticas:

- Os **Princípios de Exclusão e de Limitação Setorial**⁶ estabelecem os princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da política de crédito da CGD;
- A **Framework de Financiamento Sustentável**⁷ (alinhada com os *Green Bond Principles* e *Sustainability Bond Guidelines*) fornece aos investidores informação detalhada sobre a estratégia de financiamento sustentável e o compromisso de sustentabilidade da CGD. O documento inclui também critérios técnicos de acordo com o Regulamento da Taxonomia da União Europeia;
- A **Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética da CGD**⁸ define um conjunto de princípios que orientam o desenvolvimento da abordagem comercial no plano tático, capazes de mobilizar os fluxos de capital e opções de financiamento para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e inclusiva.
- A **Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos** estabelece os princípios, estratégias, funções e processos internos destinados à criação e/ou distribuição dos produtos no mercado, com o objetivo de assegurar que se enquadram na estratégia do Grupo CGD e respeitam a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que os interesses, objetivos e características dos clientes são tidos em conta, evitando o seu potencial detrimento, assim como a minimização de potenciais conflitos de interesse.
- A **Política de envolvimento da Caixa Gestão de Ativos** apresenta os princípios gerais presentes na Política de Envolvimento que têm por objetivo estipular a atuação da Caixa Gestão de Ativos junto das empresas em que investe em representação dos fundos que gere e dos seus clientes de gestão discricionária em matérias ESG. É objetivo da Caixa Gestão de Ativos estabelecer uma atuação, junto destas empresas, incentivando a adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governo societário, que lhes permita assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo em termos financeiros e não financeiros.
- A **Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões** visa assegurar o cumprimento com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Enquadra a natureza dos diversos produtos geridos pela CGD Pensões, que promovem, entre outras características ambientais ou sociais e que ao abrigo da regulação poderão corresponder aos termos dos

⁶ Para mais informação consultar os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, disponível em: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-Lista-Exclusao_CE_PT_Dsc.pdf

⁷ Para mais informação consultar a Framework de Financiamento Sustentável da Caixa, disponível em: <https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/CGD-SustainableFinanceFramework.pdf>

⁸ Para mais informação consultar a Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética, disponível em: <https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/PoliticaFinanciamentoSustentavel.pdf>

artigos 6.º e 8.º do referido regulamento, conforme explicitado na informação pré-contratual de cada produto.

- A **Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida da Caixa Gestão de Ativos** tem como objeto as políticas de diligência devida que se encontram implementadas na Caixa Gestão de Ativos, nomeadamente a Política de Investimento Socialmente Responsável, a Política de Envolvimento e a Política de Exercício de Direitos de Voto que enquadram a estratégia a adotar na integração dos riscos em matéria de Investimento Socialmente Responsável no processo de tomada de decisões de investimento da Caixa Gestão de Ativos.

Considerando as diretrizes explanadas nos processos mencionados, a CGD compromete-se a desenvolver abordagens de negócio setoriais personalizadas e alinhadas com as necessidades de transição dos seus clientes.

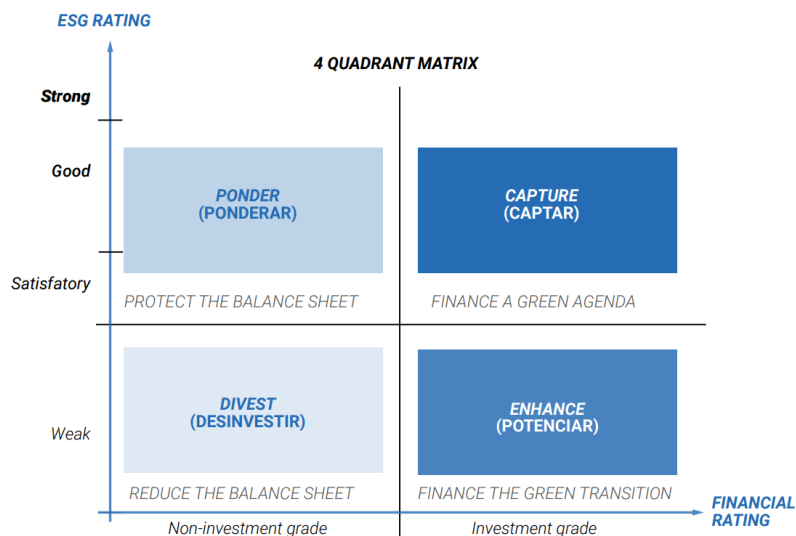
Engagement e avaliação das contrapartes

Para aferir a abordagem de *engagement* com os seus clientes em função da sua maturidade e ambição na gestão de risco climático, em 2021 a CGD definiu e implementou uma metodologia de avaliação de risco, designada *Rating ESG*, que avalia critérios ESG das contrapartes e permite a integração dos mesmos nos processos de tomada de decisão.

O modelo de *rating ESG* visa complementar a informação de *rating* financeiro, considerando aspetos não financeiros, embora igualmente importantes em termos de impacto de risco e viabilidade, contribuindo para uma visão prospetiva da situação económica e financeira das empresas e consequentemente para uma gestão de risco mais holística e robusta. O *rating ESG* é, em certa medida, uma antevisão da evolução do *rating* financeiro considerando que, numa perspetiva de médio prazo, os riscos não financeiros (ambientais, sociais e de governação) ficarão expressos no balanço e na demonstração de resultados das empresas.

O *rating ESG* tem como objetivo contribuir com *inputs* para as obrigações regulamentares, mas, também e com igual importância, a integração desses critérios nos processos de tomada de decisão e concessão de crédito a empresas, contribuindo não só para uma melhor gestão de risco, mas também para uma potenciação de rendibilidades mais resilientes aos riscos ESG no longo prazo.

O *rating ESG* desenvolvido pela CGD avalia e pondera vários fatores ambientais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

Figura 6 | Rating ESG

Pretendendo assegurar a maximização de valor para os diversos *stakeholders*, será de destacar ainda, como objetivo do *rating* ESG, reforçar a visão centrada no cliente, criando oportunidades de diálogo e sensibilização, entre áreas comerciais e empresas e promovendo aconselhamento e antecipação de necessidades, de forma a melhor apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde, mais inclusiva e mais responsável.

O *Rating* ESG da CGD abrange aproximadamente 400 mil empresas e cerca de 23.000 milhões de euros de créditos bancários e é composto por 3 dimensões, entre elas a ambiental que integra as seguintes componentes:

Figura 7 | Componentes da dimensão ambiental do *Rating* ESG

Componentes	
Risco Físico	Risco Regional - Avalia os Riscos Físicos Climáticos ao nível da Freguesia para 11 tipos de risco (inundação fluvial, inundação costeira, deslocamento de terras, tsunamis, calor extremo, fogos urbanos, fogos rurais, sismos, escassez de água, ventos fortes e nevões) em Portugal Continental e ao nível do Concelho para as Ilhas.
	Risco Atividade - Avalia os impactos das alterações climáticas e eventos nos diversos setores de atividade, em termos de produtividade, cadeia de abastecimento, dependência de recursos naturais, dependência energética e impacto da procura.
	Risco País - Avalia a exposição e a vulnerabilidade de cada país face ao risco de ocorrência de desastres de eventos naturais extremos e impactos negativos das mudanças climáticas.
	Risco Empresa - Avalia a maior ou menor flexibilidade da empresa de fazer face aos riscos físicos inerentes à localização dos seus ativos ou setor de atividade em que se insere.
Risco de Transição	GHG por Setor - Gases de efeito de estufa emitidos em Portugal e por Setor de Atividade.
	Intensidade Carbónica - Variação da Intensidade Carbónica (Scope 1, Scope 2 e Scope 3).
	Despesas Energia - Despesas com eletricidade e combustíveis. Investimento em I&D - Despesas efetuadas em investigação e desenvolvimento.
	Impacto CO2 VAB - Impacto da subida do preço do CO2 no valor acrescentado bruto.
Outros Riscos Ambientais	Tratamento de Resíduos - Avalia a quantidade e forma de tratamento de resíduos.
	Despesas Água - Despesas efetuadas com água no decurso da atividade.

De salientar que, para além do cálculo do *Rating* ESG como um todo, cada dimensão e cada componente também são calculados de forma independente, estando esta informação disponível para consulta e inclusão nas decisões de atribuição de crédito por parte das áreas comerciais e de risco nas respetivas plataformas de decisão de crédito.

A contribuição da informação recolhida e trabalhada no *Rating* ESG, pode ajudar a avaliar a posição atual da empresa no que diz respeito à dimensão ambiental e fornecer *inputs* sobre o que pode ser melhorado de forma a aumentar o seu desempenho e, consequentemente, aceder a condições mais vantajosas na subscrição de produtos financeiros da CGD dedicados à transição para uma economia mais verde, circular e inclusiva.

2.1.2 Governação

Órgãos relevantes

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “*Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE*” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

Para garantir o envolvimento e discussão do modelo de gestão do risco C&A na CGD de uma forma efetiva o órgão de administração, a direção e os comités relevantes da CGD estabeleceram a seguinte estrutura de governação.

O CA define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O CA, suportado pela Comissão de Riscos (CR) e pela Comissão de Auditoria (CAUD), estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva (CE) com o apoio da Direção de Gestão de Risco (DGR) e das áreas de controlo e de negócio. O CA é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da CGD é delegada pelo CA na CE. A CE é responsável pela gestão global do risco do Grupo CGD nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A Comissão de Governo (CG) zela pelo cumprimento dos princípios de governo interno e a apreciação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao CA as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. As suas competências incluem, entre outras:

- Propor ao CA linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental;
- Acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo CGD, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao governo, *compliance*, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio;
- Acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ESG, por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o governo que podem impactar na estabilidade da CGD, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

A CR acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo CGD, designadamente o risco climático e ambiental, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de risco climático e ambiental. A CR é também responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da CGD, nomeadamente no que respeita ao risco climático e ambiental.

O Comité de Sustentabilidade (CSU) é o órgão consultivo da CE que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da CGD, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas. O CSU atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo CGD. No âmbito das suas competências relativamente à gestão dos riscos climáticos e ambientais (RC&A), destaca-se:

- Acompanhar o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo CGD para a ação climática;

- Rever *position statements* climáticos e compromissos de neutralidade carbónica do Grupo CGD, incluindo compromissos climáticos em setores mais emitentes em carbono;
- Acompanhar e dinamizar a implementação da estratégia de negócio e as principais políticas, no que respeita às alterações climáticas e riscos RC&A;
- Promover o alinhamento corporativo de financiamento sustentável, em função do RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a implementação de medidas para a mitigação e adaptação aos RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a medição da pegada de carbono, mecanismos de *pricing* e planos de transição;
- Acompanhar e dinamizar a mensuração, gestão e redução de emissões financiadas;
- Acompanhar e dinamizar ações para o bom desempenho dos targets e KPIs de RC&A;
- Debater e propor estratégias de integração dos resultados de exercícios de testes de esforço climáticos e análises de cenário na estratégia de negócio do Grupo CGD;
- Acompanhar e dinamizar o desenvolvimento dos planos de ações em resposta às exigências do regulador e supervisor;
- Debater e dinamizar a integração dos aspetos climáticos e ESG nas principais linhas de negócio, nos processos internos e nos normativos do Grupo CGD;
- Acompanhar documentos e relatórios sobre o posicionamento e desempenho da CGD no que respeita a RC&A.

Linhas de defesa

O modelo de gestão do risco C&A na CGD está suportado num quadro de intervenção coordenado entre as três linhas de defesa.

A responsabilidade pela primeira linha de defesa é transversal a toda a organização e engloba a participação de diversos órgãos de estrutura da CGD. Esta é responsável por assegurar diariamente a execução e supervisão dos procedimentos de gestão de risco e controlo interno. Deve também identificar, avaliar, controlar e mitigar riscos, ao acompanhar o desenvolvimento e implementação de políticas internas e procedimentos, de forma a garantir que os objetivos propostos para as atividades desenvolvidas são alcançados. Neste âmbito, a Direção de Suporte Corporativo (DSC) desempenha um papel fundamental na execução da supervisão do CA.

A gestão de riscos, enquanto segunda linha de defesa, é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Riscos (DGR), sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

Adicionalmente a Direção de Compliance (DC), enquanto segunda linha de defesa, é responsável por garantir que os riscos de *compliance* decorrentes de riscos climáticos e ambientais sejam devidamente considerados e efetivamente integrados em todos os processos relevantes. A DC foca-se em aconselhar o órgão de gestão sobre questões climáticas e ambientais que surgem da legislação e regulamentação.

Os pilares chaves na monitorização da conformidade com os riscos climáticos e ambientais são os seguintes:

- **Estabelecimento de Procedimentos Internos de Monitorização Contínua:** O Grupo CGD implementou um processo estruturado para monitorizar a conformidade com as regulamentações relevantes de risco C&E e as expectativas de supervisão de forma contínua. Este quadro é projetado para ser responsivo aos requisitos regulamentares em evolução, incorporando controlos preventivos, detetivos e corretivos que facilitam uma abordagem proativa aos desafios de conformidade relacionados com o clima.
- **Manutenção de um Repositório Centralizado de Regulamentações de Risco C&E:** Para fortalecer a supervisão regulamentar, o Grupo CGD exige a recolha e manutenção de todas as regulamentações pertinentes de C&E num repositório local centralizado e de fácil acesso. Este repositório serve como uma única fonte de verdade para orientação regulamentar, permitindo uma tomada de decisão informada, auditorias de conformidade eficientes e adaptação rápida às mudanças regulamentares.
- **Atualização das Regulamentações Relevantes de C&E e Integração nos Processos Internos:** O Grupo CGD está comprometido em garantir que todas as regulamentações aplicáveis sob a legislação atual de risco C&E sejam consistentemente atualizadas. Esta iniciativa apoia o alinhamento das políticas internas com os padrões regulamentares em evolução, permitindo que o Grupo responda efetivamente a novos requisitos legais e mudanças nas expectativas de supervisão. Estas atualizações são essenciais para atender às necessidades imediatas de conformidade, ao mesmo tempo que apoiam os objetivos estratégicos de longo prazo, incluindo a redução da exposição ao risco ambiental e a facilitação de uma transição sustentável.
- **Facilitação de Mecanismos Eficazes de Supervisão e Relato:** A Direção de Compliance Local reporta regularmente aos órgãos de governo da Entidade do Grupo CGD, fornecendo informações críticas sobre a adesão às regulamentações de C&E e identificando riscos emergentes que possam afetar os compromissos ambientais e climáticos da organização. Este mecanismo de supervisão garante que os órgãos de governo permaneçam informados sobre os níveis de conformidade, permitindo-lhes ajustar a tolerância ao risco conforme necessário e reforçar a resiliência da organização face aos cenários de risco C&E em evolução.

À Direção de Auditoria Interna (DAI), cabe a responsabilidade, como terceira linha, de monitorizar e avaliar as ações de gestão de risco e controlo interno da primeira e segunda linha defesa.

A terceira linha tem efetuado um conjunto de iniciativas próprias de forma a dar resposta à integração do risco climático e ambiental no Grupo CGD. É importante destacar a introdução da componente de sustentabilidade na missão da Auditoria Interna, desenvolvimento de programas de formação e programas de certificação para as equipas da Auditoria Interna e introdução no plano de auditoria diversos trabalhos nesta matéria.

Critérios ambientais na remuneração variável

De acordo com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CGD, a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa à qual acresce uma remuneração variável não garantida.

A referida Política de Remuneração tem em consideração, entre outros princípios, a consistência com a gestão dos riscos de sustentabilidade, através da incorporação de métricas relacionadas com riscos ambientais, sociais e de governação no processo de atribuição de remuneração variável, tendo em conta as responsabilidades e funções atribuídas.

A remuneração variável dos membros dos órgãos da administração está diretamente relacionada com o desempenho de objetivos estratégicos, sendo a sustentabilidade um desses objetivos. O KPI ESG presente no *Balance Score Card* (BSC) Corporativo possui um peso de 12,5% na avaliação total, e é composto por três indicadores: *Sustainalytics*, CDP e MSCI ESG Rating, com um peso de 33,3% cada.

Além disso, encontra-se igualmente, estabelecida uma Política de Remunerações dos Colaboradores do Grupo CGD, com natureza corporativa, cabendo às Entidades do Grupo CGD adotar a referida Ordem de Serviço transpondo-a para o respetivo normativo interno com as devidas adaptações face às suas circunstâncias, tanto a nível de legislação quer de regulamentação local aplicável, com prévia confirmação da CGD.

A Política de Remuneração dos Colaboradores contém várias disposições sobre matérias relacionadas com a Sustentabilidade, como sejam:

- Cumprir com os limites estabelecidos na Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) definida para a CGD e Entidades CGD, tendo em conta todos os riscos, designadamente os riscos de reputação e os riscos resultantes da venda abusiva de produtos (*mis-selling*) e considerando inclusive fatores de risco ambientais, sociais e de governo;
- Garantir a não discriminação, sendo neutra do ponto de vista do género, abrangendo todos os colaboradores e promovendo o princípio da igualdade salarial em termos de género, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração fixa e variável;
- A atribuição de remuneração variável considera, entre outras dimensões, o desempenho regulatório e Sustentabilidade, sendo assegurado que não se associa exclusivamente a uma meta quantitativa da comercialização ou do fornecimento de produtos e serviços bancários, e não promove a comercialização ou o fornecimento de um determinado produto, ou categoria de produtos, que sejam mais lucrativos para a CGD, ou para os seus Colaboradores, sem prejuízo dos legítimos interesses dos Clientes.

2.1.3 Risk Management

De acordo com a Taxonomia de Riscos da CGD, os riscos não financeiros incluem cinco riscos-chave, sendo eles: Estratégia e Negócio, Operacional, Cibernéticos e de Tecnologias de Informação, Reputacional e Climático e Ambiental (C&A).

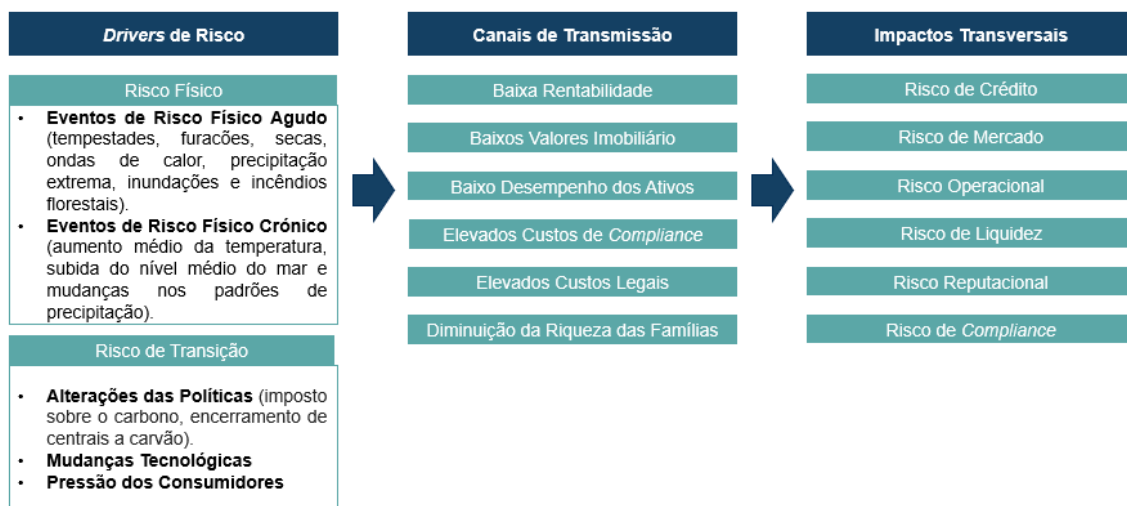
De acordo com a revisão efetuada em 2024, a taxonomia do Grupo CGD classifica o risco C&A como uma categoria de risco de nível 1, com 3 subcategorias de risco específicas denominadas de risco climático de eventos de transição, risco climático de eventos físicos, biodiversidade e outros riscos ambientais.

- **Risco Climático de eventos de Transição:** é o risco de impactos de *drivers* associados ao esforço de transição para uma economia hipocarbónica, que se materializam, por exemplo, em alterações legislativas e políticas, alterações comportamentais de consumidores, fornecedores e investidores, mudanças tecnológicas e pressão dos vários *stakeholders* para a ação climática;
- **Risco Climático de eventos Físicos:** é o risco de impactos decorrentes das alterações climáticas. O risco físico é “agudo” quando decorre do impacto de *drivers* associados a eventos extremos, como secas, ondas de calor, inundações e tempestades; e “crónico” quando resulta do impacto de *drivers* associados a mudanças progressivas, como o aumento médio da temperatura, elevação do nível do mar e mudanças nos padrões de precipitação;
- **Biodiversidade e outros riscos ambientais:** é o risco de *drivers* associados à diminuição ou restrição do capital natural, quer físicos (designadamente poluição do ar, da água e dos

solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação), quer de transição (os custos/esforço que a preservação do capital natural pode implicar, por exemplo, através de alterações legislativas ou adaptação de modelos produtivos).

Através desta taxonomia, a CGD reconhece a crescente importância destes riscos, mantendo a visão de que têm um impacto transversal no perfil de risco do Grupo, abrangendo outras categorias de risco existentes (comumente referidos como riscos transversais).

Figura 8 | Drivers, canais de transmissão e impactos transversais dos riscos climáticos e ambientais



O modelo de gestão específico para estes riscos foi implementado na CGD, com base num conjunto de pilares que permitem a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos C&A. Este modelo visa melhorar a adaptação e resiliência do modelo de negócio da CGD face aos potenciais impactos e magnitudes dos riscos C&A.

Consequentemente, foi desenvolvida uma abordagem de curto, médio e longo prazo, devido à incerteza quanto ao horizonte temporal para a manifestação desses riscos. Embora se preveja que esses riscos se manifestem a longo prazo, encontram-se dependentes de ações de curto prazo para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

O modelo de gestão dos riscos C&A é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência pelo risco C&A do Grupo CGD e integra, de forma ajustada aos objetivos C&A de cada geografia em que o Grupo CGD está presente, sendo os pilares chave na identificação, monitorização e gestão do risco C&A os seguintes:

- **Business Environmental Scanning (BES):** Destinado a identificar os principais fatores de risco climático. Este estudo avalia as dimensões políticas, económicas, sociais, tecnológicas, legais e ambientais. Com base numa abordagem PESTEL, este estudo permite à CGD identificar os principais fatores de risco que impactam o banco no curto, médio e longo prazo.
- **Avaliação de materialidade:** Destinado a identificar concentrações e vulnerabilidades, esta avaliação procura identificar o impacto dos drivers de risco considerados materiais no BES, no curto, médio e longo prazo, e nos riscos tradicionais. Através de uma avaliação exaustiva dos canais de transmissão do risco climático para os riscos tradicionais, são identificados os portfólios mais materiais com base em cenários. Esta análise é realizada para os vários portfólios, setores e áreas geográficas onde a CGD opera, tanto para o risco climático quanto para outros riscos ambientais. A CGD realiza, pelo menos anualmente, o

processo de avaliação da materialidade dos riscos C&A em junho (com dados de dezembro do ano anterior) e, se necessário, uma reavaliação em dezembro (com dados de junho do mesmo ano), com o objetivo de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação para o Banco.

- **Stress Test:** Destinado a avaliar potenciais impactos, com base nos resultados da *Materiality Assessment*. Esta ferramenta visa avaliar os riscos C&A e os seus respetivos impactos a curto, médio e longo prazo, tanto em nível dos riscos de transição, referindo-se às perdas financeiras da instituição resultantes direta ou indiretamente do processo de ajustamento para uma economia de baixo carbono, quanto ao nível de riscos físicos, decorrentes do impacto financeiro das mudanças climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de eventos climáticos extremos, bem como mudanças climáticas graduais e degradação ambiental. Esta ferramenta também é utilizada em exercícios de orçamentação e adequação de capital.
- **Limites e Monitorização do Risco C&A:** Destinado a monitorizar o risco C&A. Aproveitando os cenários utilizados no *stress test* e as concentrações identificadas na avaliação de risco, a exposição ao risco é avaliada em relação aos limites estabelecidos pelo banco no seu apetite ao risco. O *climate risk dashboard* integra cenários de curto, médio e longo prazo, monitorizando:
 - **KRI forward-looking relacionados com a estratégia de negócio da CGD:** Pretende-se monitorizar, trimestralmente, as exposições mais relevantes que contribuam ou condicionem o progresso da CGD no cumprimento dos objetivos de longo prazo e da estratégia de negócio para os riscos C&A, nomeadamente informações mais granulares sobre variações de exposição nos segmentos de produção de cimento, crédito colateralizado por imóveis residenciais e produção de eletricidade (financiamento corporativo e de projetos).
 - **Plano de Transição:** Em julho de 2023, a CGD estabeleceu e publicou metas de descarbonização para 2030, para as suas próprias atividades e para atividades financiadas. Nesta análise, a CGD monitoriza o progresso da exposição, mas apenas incluindo os setores CAE que fazem parte do plano de transição.
 - **KRI relacionado com cenários de longo prazo:** Ao monitorizar os KRI relacionados com os cenários de longo prazo da CGD vinculados a diferentes trajetórias de transição, a CGD pretende ter uma perspetiva completa das exposições ao risco em diferentes cenários e horizontes temporais. Foi desenvolvida uma matriz de risco de transição setorial com base numa metodologia específica de pontuação de risco de transição. Esta pontuação de risco de transição é suportada por uma abordagem setorial, que considera o impacto esperado da precificação do carbono, flutuações nos preços da energia e o investimento tecnológico necessário nas margens de lucro das empresas em cada setor - o choque climático. O choque climático e seus componentes são então calculados para três diferentes cenários climáticos NGFS (Net Zero 2050, Transição Atrasada e Políticas Atuais) em 2030, 2040 e 2050. Estes cenários são baseados em diferentes ambições e reações políticas, bem como mudanças tecnológicas. A pontuação de risco de transição cobre um total de 79 setores, incluindo agricultura, indústrias extrativas e manufatureiras e serviços. Um nível de risco de transição foi atribuído aos 79 setores de atividade nos 3 cenários NGFS e horizontes temporais. Com esta metodologia, a CGD estimou a exposição ao risco em diferentes cenários e horizontes temporais, o que, combinado com a exposição a contrapartes com um perfil ESG sensível de uma perspetiva *bottom-up*, fornecerá informações mais significativas para analisar a resiliência da carteira da CGD aos riscos C&A a médio e longo prazo, e para definir medidas de mitigação.
 - **Inputs de Teste de Esforço:** O objetivo desta secção é monitorizar e analisar com base nos resultados do *Stress Test* Climático 2023, especificamente em: (i) Risco de

Transição: Análise das 5 principais SNF, em termos de exposição, nos setores mais vulneráveis, e identificação dos seus respetivos planos de transição ou iniciativas sustentáveis. Adicionalmente, uma análise dos certificados energéticos inferiores ou iguais a E, visto os impactos na LGD se tornam mais significativos à medida que os EPC se deterioram; (ii) Risco Físico: Análise da exposição a SNF no setor E que são suscetíveis a ondas de calor e secas. Além disso, é feita uma análise da exposição a colaterais localizados em distritos com maior risco de inundação.

O modelo de gestão dos riscos C&A é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência pelo risco C&A do Grupo CGD e integra, de forma ajustada aos objetivos C&A de cada geografia em que o Grupo CGD está presente, os seguintes elementos:

- Exercício de identificação e avaliação dos riscos, incluindo componentes de cenarização;
- Integração na estratégia de negócio;
- Avaliação e quantificação do risco;
- Monitorização periódica e prestação de informação.

Este processo encontra-se detalhado na Política Corporativa de Gestão dos Riscos C&A, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo sido transposta pelas entidades do Grupo CGD em 2023. A Política define os princípios e modelo de governo para a gestão dos riscos C&A, nomeadamente as responsabilidades das três linhas de defesa, os procedimentos para a identificação e avaliação dos riscos C&A, a integração dos seus fatores nos processos de negócio, os quais estão intrinsecamente relacionados com as estratégias de negócio e apetite de risco e, por fim, os procedimentos de monitorização e comunicação.

Avaliação de materialidade

O processo de identificação do perfil de risco encontra-se enquadrado por um modelo de governação que garante o envolvimento do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e da Comissão de Riscos.

A avaliação da materialidade de riscos climáticos, ambientais, sociais e reputacionais foi realizada durante o segundo semestre de 2024 envolvendo várias equipas internas (Risco, Rating, Crédito, Marketings e Sustentabilidade). A avaliação foi realizada por entidade do Grupo, por portfólio e por categoria de risco tradicional, integrando dados das entidades do Grupo da CGD. Este exercício foi revisto para cumprir totalmente as expectativas de supervisão aplicáveis nesta matéria. É avaliação quantitativa e refere-se aos dados de junho de 2024, baseada na quantificação da exposição sensível aos fatores de risco de C&A.

O âmbito avaliado foi de 92% dos ativos do Grupo e 97% dos ativos do perímetro nacional. Foi desenvolvida uma metodologia específica para identificar e avaliar outros riscos ambientais, como os riscos da biodiversidade, nomeadamente através da utilização da metodologia que mede a vulnerabilidade utilizando a classificação do ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks, and Exposure*). Esta define quatro variáveis de dependência e pressão: (i) Estabilidade do *habitat* – grau de perturbação dos ecossistemas; (ii) Segurança hídrica – refletindo a dependência e os riscos da disponibilidade de água; (iii) Provisão de alimentos e outros bens – avaliação da dependência de produtos dos ecossistemas; (iv) Qualidade do ar e regulação climática local – avaliação da sensibilidade às condições atmosféricas. Foram ainda considerados diferentes cenários climáticos para avaliar os riscos de transição e físicos, tendo sido adotado o cenário central Net-Zero 2050, com projeções para o ano de 2030.

Os resultados consolidados demonstram que os riscos de transição apresentam-se como materiais para o negócio da CGD devido aos elevados custos financeiros associados ao processo de ajuste necessário para a transição para uma economia de baixo carbono, em alinhamento com as metas

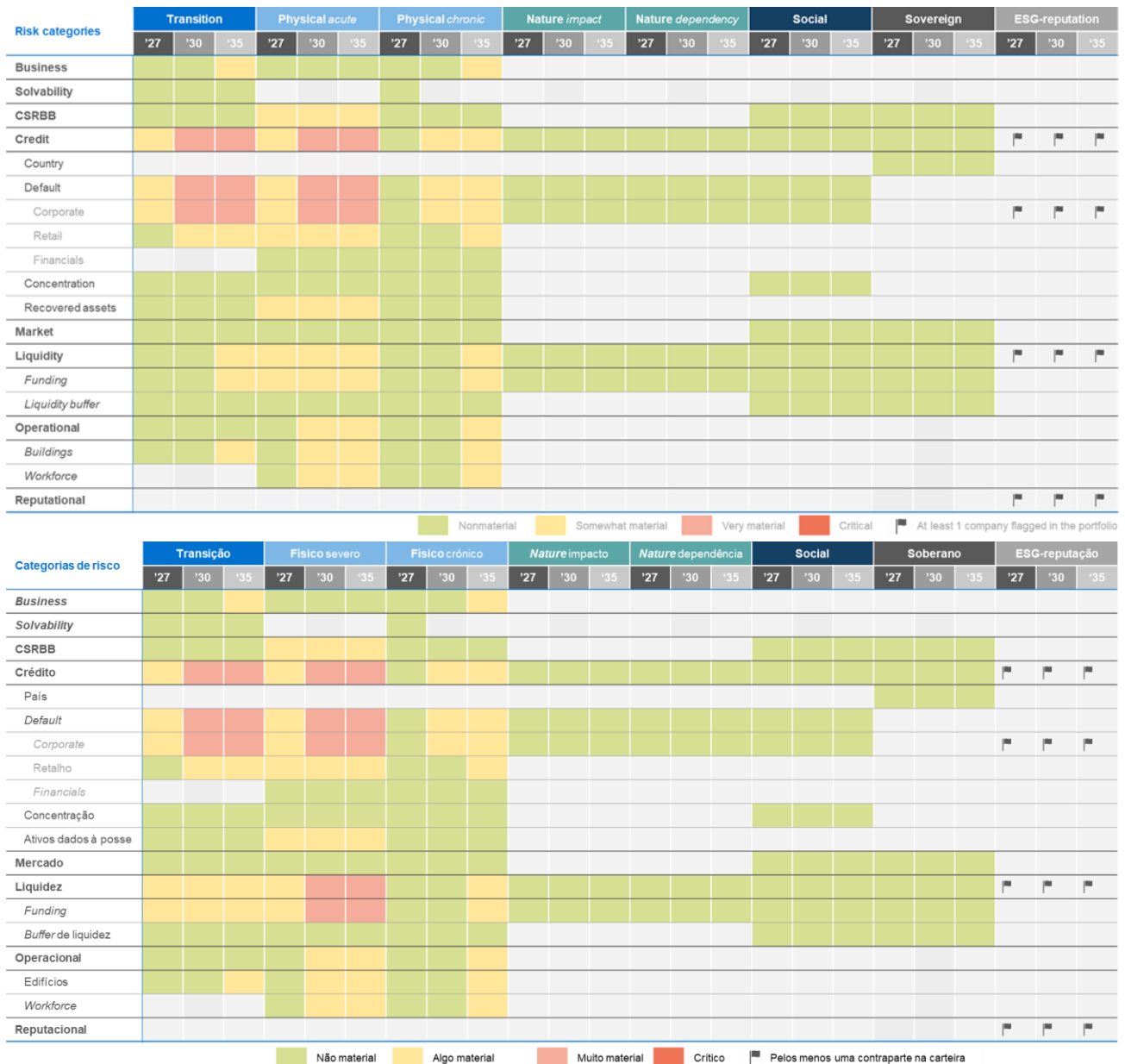
do Acordo de Paris. Os principais impactos ocorrem nas exposições de crédito a empresas e em ativos imobiliários, sem considerar ainda eventuais medidas de mitigação, que terão de ser identificadas posteriormente.

Relativamente aos riscos físicos apresentam custos associados aos impactos físicos dos efeitos das alterações climáticas nas infraestruturas e ativos imobiliários, em resultado da crescente frequência e severidade, a curto-médio prazo, de eventos climáticos agudos (risco material) e crónicos (risco pouco material).

No que respeita aos riscos da biodiversidade e outros riscos sociais, os resultados consolidados demonstram ser um risco “não material” e estão associados à dependência de recursos naturais e serviços de capital natural, bem como à existência de impactos na natureza em resultado da atividade de empresas de setores específicos e com elevada intensidade de carbónica. A concentração de exposições sensíveis aos fatores de C&A foi considerada material uma vez que excede os limites estabelecidos no exercício de apetite ao risco.

Como ações futuras será necessário integrar os resultados nas diferentes análises e reflexões internas, definir medidas de mitigação adequadas, implementar procedimentos de controlo de forma a prevenir ou mitigar as exposições de risco projetadas para 2030.

No quadro seguinte encontram-se resumidos os resultados da avaliação de risco no curto, médio e longo prazo.

Figura 9 | Materialidade do risco de transição e risco físico

A avaliação baseia-se na identificação de exposições que, com base na narrativa climática relevante e nas dinâmicas projetadas para 2030, podem ser afetadas pelas dinâmicas de C&A. A avaliação é uma visão bruta (ou seja, não considera qualquer efeito de mitigação).

Os resultados reportados devem orientar as abordagens de gestão de negócios e de riscos para abordar as principais concentrações de risco. Na prática, a CGD implementará os controlos e condições que irão prevenir ou mitigar as exposições ao risco projetadas para 2030.

Principais conclusões obtidas e debates realizados:

- Foram observadas concentrações de risco relevantes nos riscos físicos (componente aguda) e nos componentes de transição. Essas concentrações são especialmente relevantes para a categoria de risco de crédito. De facto, assume-se que esta é uma avaliação muito conservadora, uma vez que a classificação de risco físico é baseada num cenário de alto risco e valoriza a ocorrência simultânea de qualquer evento de risco físico.
- Na prática, isso significa que se as contrapartes da CGD não conseguirem realizar uma transição dos seus modelos de negócios e se as políticas climáticas (e a viabilidade política)

avançarem para implementar as reformas planeadas, um número relevante de contrapartes poderá enfrentar custos operacionais e de investimento aumentados a médio prazo. Assim, a abordagem da CGD deve basear-se na compreensão (e promoção) dos esforços de transição dessas contrapartes.

- Para o risco físico, os impactos podem advir dos efeitos sobre a atividade corporativa ou os ativos imobiliários, resultantes de eventos agudos. Assim, a abordagem deve estar mais focada na identificação, avaliação (e garantia) dos mitigantes relevantes (como apólices de seguro ou planos semelhantes).
- Além disso, para a categoria de risco operacional, podem ser delineadas visões de risco significativas para as propriedades da CGD, especialmente aquelas localizadas fora de Portugal. Isto pode aconselhar uma confirmação adicional dos esquemas de seguro/proteção em vigor, bem como do planeamento adequado de continuidade de negócios para enfrentar esses eventos.

Para a identificação e avaliação do risco de transição e do risco físico a CGD utiliza metodologias definições e *standards* com base em informação de organizações e iniciativas globais nestas matérias tais como a TCFD, a UNEP FI, a *Network for Greening the Financial System* (NGFS), o *Intergovernmental Panel on Climate Change* e o *Climate Financial Risk Forum*, combinada com julgamento de especialistas nesta área e recomendações do regulador. No que respeita ao risco de transição, são necessários dados adicionais relativos ao preço das emissões de carbono, preços da energia, intensidade das emissões de carbono, intensidade energética, distância aos objetivos e, adicionalmente, certificados energéticos (EPC).

A avaliação do impacto do risco físico considera a identificação e a localização das áreas afetadas pela materialização dos eventos de risco físico⁹ e a distribuição dos ativos localizados nessas zonas, nomeadamente a localização das empresas e os seus ativos e a localização dos imóveis que garantem operações de crédito. Para esta análise são também considerados diferentes drivers, nomeadamente os riscos agudos, que se referem aos impactos da ocorrência de eventos climáticos extremos como incêndios, inundações ou tempestades e os riscos crónicos, associados a transformações graduais do clima, como alterações na temperatura, na precipitação, períodos de seca e subida do nível da água do mar. Os efeitos dos riscos climáticos físicos podem ser transmitidos para a CGD diretamente através da sua atividade ou indiretamente, entre outros, através de um aumento do risco de crédito, risco operacional e risco reputacional, com possíveis efeitos distributivos devido às interligações entre agentes económicos.

Portugal é mais propenso a riscos associados a incêndios florestais e inundações de rios e tem uma tendência para eventos climáticos extremos mais intensos, como ondas de calor e secas. A maior severidade das secas, inundações e incêndios florestais já está a ter um impacto na população, bem como na agricultura e na economia. O aumento dos incêndios florestais é causado por ondas de calor, incluindo a redução da precipitação e a seca. Além disso, a falta de chuva e as altas temperaturas diminuem a humidade do solo, causando um maior risco de incêndio. À medida que as temperaturas e os casos de seca continuam a aumentar, os incêndios florestais tornar-se-ão ainda mais frequentes em Portugal. Da mesma forma, as secas aumentadas estão a tornar-se cada vez mais comuns.

A exposição do Grupo Caixa ao risco físico é mais relevante para os riscos agudos do que para os riscos crónicos. Particularmente, a nível do Grupo, cerca de 20% do portefólio de crédito a empresas

⁹ Para as metodologias de identificação e avaliação materialização dos eventos de risco físico a Caixa utiliza fontes de informação e fornecedores de dados especializados nestas matérias, nomeadamente o Regulamento da Taxonomia, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a plataforma ThinkHazard.

tem subjacentes empresas localizadas em zonas sensíveis a riscos crónicos e cerca de 55% tem subjacentes empresas localizadas em zonas sensíveis a riscos agudos.

A avaliação do risco de transição considera mudanças estruturais na economia, resultantes da redução das emissões de GEE. Este processo pode reduzir a atividade económica em alguns setores, como os ligados à produção ou uso de combustíveis fósseis, ou mais intensivos em energia, onde o aumento dos custos de carbono ou energia deve afetar diretamente os seus custos de produção e constituir uma fonte de risco para a CGD através do financiamento desses setores. O processo de transição climática é transmitido diretamente para a economia através de canais relacionados com mudanças fiscais e regulatórias, avanços tecnológicos necessários para a adaptação climática, mudanças nas preferências dos consumidores e pressão reputacional. Estes fatores podem traduzir-se em impactos económicos, como a obsolescência de ativos produtivos e os seus custos de conversão para tecnologias menos poluentes, e variações significativas nos preços da energia. Os efeitos do processo de transição são transmitidos para a CGD diretamente através da sua atividade ou indiretamente, através, entre outros, de um aumento do risco de crédito, risco operacional, risco de *compliance* e risco reputacional, com possíveis efeitos distributivos devido às interconexões entre agentes económicos

A exposição do Grupo CGD ao risco de transição é relevante no que respeita a setores que mais contribuem para as alterações climáticas. Particularmente, na atividade doméstica, cerca de 77%.

A avaliação do impacto do risco de biodiversidade e outros riscos ambientais foi considerada no processo de avaliação do perfil de risco do Grupo CGD. Nesta subcategoria, os riscos de transição estão relacionados com a mudança para uma economia mais sustentável e de baixo carbono. Estes incluem riscos associados a mudanças na política ambiental, como a tributação ambiental e a eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente, bem como mudanças nos padrões de mercado e nas preferências dos consumidores. Os desenvolvimentos tecnológicos que promovem a eficiência energética e a redução de emissões também fazem parte dos riscos de transição, assim como a necessidade de adaptar as práticas empresariais para evitar materiais prejudiciais ao ambiente e cumprir regulamentos mais rigorosos, incluindo aqueles relacionados com testes em animais.

Em junho de 2021, a TNFD (*Task Force on Nature-related Financial Disclosures*) foi lançada em resposta ao crescente reconhecimento da crise ambiental e à necessidade de alinhar as atividades económicas com os limites planetários. As suas recomendações estão estruturadas e alinhadas com o Acordo de Kunming-Montreal sobre Biodiversidade, que visa proteger e restaurar ecossistemas degradados, tanto em terra como no mar.

Em 2024, os setores identificados com alta dependência e impactos na biodiversidade, água e florestas foram: agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (código NACE A) e fabricação de produtos não alimentares (código NACE C12-C33).

Como banco público e um dos principais intervenientes no sistema financeiro português, a CGD está direta e indiretamente exposta ao risco ambiental. A abordagem da CGD às mudanças climáticas e ambientais inclui uma perspetiva de “dupla materialidade”, tendo em conta tanto o impacto climático nas atividades da CGD como o impacto da CGD no ambiente. Como entidade financeira, a CGD é corresponsável pelos impactos ambientais de indústrias ou setores altamente poluentes.

Assim, a classificação destes riscos baseou-se na vulnerabilidade setorial, dependência dos ecossistemas e exposição geográfica, abrangendo biodiversidade, agroflorestal, recursos hídricos e qualidade do ar. Estas variáveis foram determinadas pela média das classificações do impacto setorial, da dependência e da exposição geográfica. A componente de exposição foi avaliada, utilizando Sistemas de Informação Geográfica (SIG), que aproveitaram dados nacionais para alinhar as localizações dos ativos com a exposição a fatores ambientais. A vulnerabilidade setorial foi avaliada, utilizando o quadro de classificação ENCORE (*Exploring Natural Capital Opportunities, Risks, and Exposure*). O Grupo CGD não tem exposições significativas com dependência nem

impacto relevante na biodiversidade e a tipologia e dimensão das empresas clientes não têm impacto relevante em termos de degradação ambiental, nomeadamente poluição do ar, água e solo, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e desflorestação.

Assim, considera-se que o risco da biodiversidade e outros riscos ambientais não são materiais em nenhum horizonte temporal.

Planos de ação futuro e objetivos em matéria de gestão de riscos ESG

A avaliação de materialidade de riscos C&A da CGD identificou os principais riscos para o Grupo, nomeadamente os riscos físicos nos segmentos de negócios corporativos e os riscos de transição nesses mesmos segmentos. Várias ações foram discutidas e algumas já estão em progresso para abordar esses fatores de risco. Além disso, outros fatores de risco, como os ambientais, apesar de não serem materiais, também estão sujeitos à definição de ações de acompanhamento.

No que diz respeito à governação e estrutura de risco, foram promovidas iniciativas, incluindo melhorias nos dados, no entanto como planos de ação serão desencadeadas diversas ações, entre elas:

- As políticas de risco serão atualizadas para estabelecer procedimentos regulares para identificar e avaliar a materialidade dos fatores de C&A.
- As políticas de crédito serão revistas para integrar os resultados das considerações de C&A nas decisões de crédito e nas rotinas de monitorização de risco.
- Procedimentos metodológicos serão formalizados e rotinas periódicas para atualização e revisão serão promovidas.
- A partilha de conhecimento será incentivada, apresentando e sindicando as metodologias de risco de C&A e respetivos resultados entre as entidades do Grupo.
- Devido à relevância dos riscos climáticos físicos, especialmente nos segmentos de negócios corporativos, será promovido o reforço dos dados internos, envolvendo as empresas para obter a localização precisa dos seus principais ativos e atividades empresariais.
- Melhorias na estrutura de dados foram identificadas para reduzir a necessidade de ajustes durante o processo, e essas melhorias devem agora ser priorizadas.
- Indicadores de apetite ao risco existentes para os riscos ambientais serão revistos para garantir a consistência entre as métricas de apetite ao risco e as visões metodológicas adotadas na avaliação de materialidade de riscos C&A.
- Em termos de integração de negócios, será desenhada uma estratégia para integrar os riscos ambientais (especialmente os fatores de biodiversidade) na estratégia comercial e no quadro de risco da CGD. O projeto para esse fim já foi iniciado em 2024.
- Após a definição das metas de redução de GEE para os setores mais relevantes para a política climática, serão definidas diretrizes comerciais para apoiar a estratégia de envolvimento e comercialização, impulsionando o cumprimento dessas metas.
- Com base nos resultados da avaliação de materialidade dos riscos C&A, será preparada uma revisão adicional do planeamento de transição do Grupo, abrangendo setores e atividades adicionais para gerir todas as exposições relevantes aos riscos de transição.
- Os programas de capacitação e formação existentes serão reforçados, com foco nas responsabilidades da primeira linha, para melhorar o conhecimento e a capacidade de uma gestão eficaz dos riscos C&A.

A existência de mitigantes para risco C&A nos riscos tradicionais do banco permite reduzir ou circunscrever o potencial impacto das alterações e reformas relacionados com este risco no modelo de negócio e no balanço da CGD.

De forma a gerir o processo de identificação de mitigantes de risco C&A, a CGD instituiu um processo de inventário anual. Este processo é realizado através de questionários distribuídos às primeiras e segundas linhas.

As primeiras linhas, tipicamente compostas por gestores e colaboradores diretamente envolvidos nas operações diárias, são responsáveis por identificar e relatar os mitigantes de risco atualmente em vigor. Estes fornecem informações detalhadas sobre as medidas que estão a ser tomadas para mitigar estes riscos nas suas respetivas áreas.

As segundas linhas, que incluem funções de controlo como a gestão de riscos, revisam e validam as informações fornecidas pelas primeiras linhas. Estas garantem que os mitigantes identificados são eficazes e cumprem tanto as políticas internas quanto as regulamentações externas.

Este processo de inventário anual permite à CGD manter um registo atualizado dos mitigantes de risco, identificar lacunas e áreas para melhoria, e garantir que as estratégias de mitigação estão alinhadas com os objetivos de sustentabilidade e gestão de riscos do banco. Adicionalmente, facilita a comunicação e coordenação entre diferentes direções, promovendo uma abordagem integrada e proativa para gerir os riscos C&A.

No que se refere à mitigação de riscos:

- Será promovida uma análise de risco de seguros para as exposições corporativas restantes, incluindo os ativos da CGD associados a produtos de leasing corporativo.
- Se necessário, as políticas de crédito/risco estabelecerão requisitos adicionais a serem observados nas decisões de negócios.
- A disponibilidade de dados para as apólices de seguro existentes será melhorada, nomeadamente em termos de eventos e ativos protegidos e valores de reconstrução.
- Será estruturado um processo para interagir com avaliadores de colaterais para confirmar/revisar a presença real de condições que exponham os colaterais a eventos de risco físico.
- Serão definidos controlos/restrições adicionais ao nível da decisão de crédito para permitir reduções adicionais na exposição ao risco
- Será promovida a confirmação da consistência entre os planos/estratégias de continuidade de negócios e a avaliação dos riscos físicos.

No âmbito da *framework* de risco de crédito, a CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser ambientalmente prejudiciais ou contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos ambientais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Adicionalmente a CGD assumiu o compromisso *Net Zero Banking Alliance* (NZBA) e definiu um Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica, pelo que o apoio financeiro a projetos inseridos nos setores mais intensivos em carbono devem considerar as metas e objetivos intermédios de descarbonização, estabelecidos no referido Plano de Transição para a Neutralidade Carbónica.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a CGD limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja, considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;

- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;
- Empresas ou projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito; e,
- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional, entre outras relacionadas com riscos ambientais, sociais e reputacionais.

No âmbito da *framework* de risco operacional, a CGD tem implementada uma metodologia destinada à recolha e validação de eventos de risco operacional e respetivas perdas (diretas e indiretas), recuperações e impactos não financeiros, onde, entre outros, é considerado o risco de estratégia e negócio, onde se inclui o C&A.

A CGD considera ainda o risco C&A na análise e avaliação de ocorrência de eventos de risco físico, bem como na consideração de cenários de risco físico e de risco de transição no ICAAP, tais como:

- Destruição parcial de edifícios de Entidades do Grupo CGD (devido a inundações);
- Destruição parcial de edifícios de Entidades do Grupo CGD (devido a incêndios urbanos);
- Coimas e litígios relacionados com questões climáticas;
- Destruição parcial de edifícios de Entidades do Grupo CGD (devido a furacões).

No âmbito do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio é realizada, anualmente, a avaliação do risco que analisa vários tipos de eventos que podem comprometer a continuidade dos processos críticos, as suas consequências e impacto no negócio, as vulnerabilidades existentes e os controlos implementados.

Na etapa de identificação são considerados os eventos de risco agrupados em ambientais, tecnológicos, humanos e organizacionais que impactam nos recursos que suportam os processos críticos da CGD, ou seja, instalações, sistemas de informação, recursos humanos e fornecedores. Em termos de riscos climáticos, a análise é realizada ao nível do grupo dos eventos ambientais, nomeadamente inundações.

Para outros riscos ambientais, é utilizada a ferramenta de classificação setorial ENCORE da *Natural Capital Finance Alliance* (NCFA).

No âmbito da *framework* de risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da CGD.

No que respeita às contrapartes, existem situações que espoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações relativas com o não cumprimento de legislação ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis ou controvérsias com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também espoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão, ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores ambientais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação

ambiental ou a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

A abordagem da CGD às alterações climáticas contempla uma perspetiva de “dupla materialidade” tendo em conta não só o impacto das alterações climáticas na atividade da CGD, detalhado anteriormente, mas também o impacto da CGD no ambiente. A CGD reconhece que uma componente relevante das iniciativas em matéria de negócio comercial e de investimento decorre de oportunidades ligadas à transição climática e energética da economia. Simultaneamente, essa perspetiva de negócio suporta a gestão dos riscos C&A, no sentido em que promove redução do risco de transição no balanço do Grupo CGD.

Para este efeito a CGD recorre a estratégias relacionadas com o alinhamento do portefólio com os objetivos de redução das emissões de carbono financiadas.

De acordo com o Relatório da EBA sobre a gestão e supervisão dos riscos ESG para instituições de crédito e empresas de investimento, um dos principais desafios que as instituições financeiras enfrentam na integração dos riscos ESG é a falta e robustez dos dados. Neste sentido, a CGD, está a trabalhar para aumentar a granularidade e a qualidade dos dados ESG necessários para a gestão, incluindo, entre outros:

- i. Robustecimento da informação relativa a ESG contida na base de dados interna da CGD, nomeadamente ao nível da qualidade dos dados dos certificados energéticos dos imóveis residenciais e comerciais.
- ii. A recolha e disponibilização das emissões financiadas dos clientes, informação que será facilitada na Europa com a recente entrada em vigor do regulamento CSRD.
- iii. Melhoria da granularidade e precisão das informações necessárias para avaliar os riscos físicos.

Para alcançar estes objetivos, estão a ser desenvolvidas as seguintes linhas de trabalho:

- i. Melhorar a informação ESG interna disponível.
- ii. Reforçar o processo de registo de clientes e admissão de risco.
- iii. Complementar a informação disponível através de fornecedores externos.

Stress Test climático

A CGD tem procurado desenvolver capacidades na identificação, avaliação, acompanhamento e gestão dos riscos C&A, o que permitirá melhorar a resiliência do modelo de negócio ao possível impacto e magnitude destes riscos. Uma abordagem prospetiva e de longo prazo é especialmente importante dada a incerteza quanto ao horizonte temporal de manifestação destes riscos, que se afigura de mais longo prazo, mas dependente de uma atuação no curto prazo.

A CGD, enquanto maior instituição bancária portuguesa, e ciente da importância crescente dos riscos C&A para a sociedade, supervisores e governos, procura incorporar as melhores praticas na avaliação, gestão e mitigação deste tipo de riscos, tendo desenvolvido uma ferramenta de *Stress Test* climático.

Esta ferramenta visa avaliar os riscos C&A e respetivos impactos a curto, médio e longo prazo, tanto a nível de riscos de transição, referentes às perdas financeiras da instituição que resultam direta ou indiretamente do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica, como de riscos físicos, decorrentes do impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos, bem como alterações climáticas graduais e degradação ambiental.

A *framework* de *stress test* utiliza como base os resultados das avaliações de materialidade dos riscos climáticos e de outros riscos ambientais para identificar os principais impactos devido aos riscos de transição climática, riscos físicos e outros fatores de risco ambiental nas categorias de risco tradicionais. Sendo que estes *drivers* são então avaliados através das *frameworks* de cada tipo de risco.

A relação entre os riscos ambientais e o balanço do Banco, nomeadamente através dos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional, é divulgada através de uma matriz por risco e cenários a curto, médio e longo prazo, bem como através dos impactos dos riscos de transição e físico.

A análise dos diversos horizontes temporais é efetuada tendo por base os diferentes cenários englobados pela ferramenta, permitindo avaliar, de forma prospetiva, as vulnerabilidades existentes e antecipar a tomada de medidas mitigadoras que impeçam a materialização de impactos negativos. Os horizontes temporais considerados na análise de cenários climáticos efetuada compreendem tanto o curto prazo (1 a 3 anos), como o médio prazo (3 a 5 anos) e longo prazo (mais de 5 anos).

Figura 10 | Materialidade dos riscos físico e transição nos cenários climáticos

Potential impacts - risk assessment of three transition scenarios per risk area over short, medium and long term
Neste mapa são reportadas os potenciais impactos em P&L para cada risco e portfolio para cada cenário
Scope: Group level

Risco / Área de Negócio	Cenário "Orderly Transition"			Cenário "Disorderly Transition"			Cenário "Hot house"		
	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Risco de Crédito									
Corporate	1	1	2	1	2	2	1	1	1
Mortgages	1	1	1	1	1	2	1	1	1
Risco de Mercado	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Risco Operacional									
Risco de Liquidez	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Outros riscos									
Reputacional									
Compliance									
Outros									
Total									

Risco / Área de Negócio	Risco de Transição			Risco Físico		
	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Risco de Crédito						
Corporate	1	2	2	1	1	1
Mortgages	1	1	2	1	1	1
Risco de Mercado	1	1	1	1	1	1
Risco Operacional						
Risco de Liquidez	1	1	1	1	1	1
Outros riscos						
Reputacional						
Compliance						
Outros						
Total						

1	Não material
2	Algo material
3	Muito materia
4	Crítico

Os cenários climáticos têm como referência a informação disponibilizada pela *Network for Greening the Financial System* (NGFS) e consideram diferentes níveis de ambição de política ambiental, evolução do mercado e alterações tecnológicas distintas, de forma a refletir uma vasta gama de possíveis riscos climáticos a que o Banco está sujeito:

- Para uma transição climática ordenada ('Orderly Transition'), foi selecionado o cenário 'Net Zero 2050' que tem por base as metas da UE em atingir zero emissões até 2050, associado a um aumento da temperatura em +1,5°C;

- De forma a analisar uma transição climática tardia ('Disorderly Transition'), considerou-se o cenário 'Disorderly' (<+2,0°C);
- Foi ainda incluído um cenário adicional que considera que as políticas climáticas atuais se mantêm, correspondendo ao 'Hot House World' (>+3°C) e tendo uma forte componente de risco físico associada.

De acordo com a taxonomia de riscos do Grupo, os riscos C&A são uma categoria do risco e também um fator adicional de risco para as restantes categorias de risco prudenciais. Desta forma, as metodologias de *Stress Test* climático têm como principal foco as categorias de riscos em que o impacto climático mais se materializa na CGD, como é o caso de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Concretamente ao nível do risco de transição, o impacto do risco climático na projeção do risco crédito foi avaliado através da incorporação de drivers climáticos nos modelos, nomeadamente emissões de carbono dos clientes, o rating ESG e certificado energético dos imóveis (EPC). Consequentemente, estes drivers geram impactos económicos, financeiros e macroeconómicos incorporados através dos fatores de crédito, como a *Probability of Default* (PD) para as empresas e a *Loss Given Default* (LGD) para imóveis, isto é, a probabilidade de incumprimento e a perda esperada nesse caso, respetivamente. De forma a estimar os impactos em imparidade para fatores climáticos que afetem apenas a PD, é seguido como pressuposto de conservadorismo utilizar a taxa de cobertura observada das exposições de *stage 3* ao nível do NACE. Realçando que a análise de cenários efetuada se encontra alinhada com os cenários do NGFS.

Em linha com o impacto do risco de transição, o risco físico é incorporado através de drivers como a localização do ativo (consoante a suscetibilidade do local a eventos climáticos) e o impacto de um evento de secas/ondas de calor nas empresas, diferenciado ao nível do setor (NACE).

Relativamente ao impacto do risco climático físico na projeção do risco crédito, é considerado um cenário de evento climático único para avaliar os impactos de eventos físicos agudos. Neste cenário, que assegura uma perspetiva mais negativa do que os restantes dois cenários devido à lenta mudança tecnológica e reação política, os setores D - Eletricidade, gás, vapor e ar condicionado e H - Transporte e armazenagem são os mais significativamente impactados.

Os riscos de Liquidez e de Mercado foram considerados como Não materiais em todos os horizontes temporais, tendo em consideração as idiossincrasias da CGD.

O risco operacional pode ser impactado pelo risco de transição, mudanças nas perceções dos consumidores sobre questões climáticas, aumentando o risco reputacional e a responsabilidade do banco devido a episódios causados pelo financiamento de atividades ambientalmente controversas (*greenwashing*), impactando também o Risco de Compliance. A CGD desenvolveu um cenário relacionado com multas e eventos de litígios relacionados com o clima, para estimar perdas no horizonte de curto a médio prazo, considerando potenciais custos de remediação, custos legais, sanções regulatórias, compensação aos clientes e desvalorização de ativos, justificando a não materialidade no horizonte de curto e médio prazo.

A análise de risco operacional aproveita uma dimensão crítica, dada a natureza das operações. Para avaliar o risco operacional, foram desenhados dois cenários para capturar eventos de risco operacional relacionados com o risco climático, considerando um impacto máximo de 5 milhões, justificando a avaliação de curto e médio prazo como não material.

Adicionalmente, em termos de continuidade de negócios, foi realizada uma análise de risco da indisponibilidade das instalações da CGD, em termos de matrizes de exposição ao risco, dependendo da probabilidade e impacto de cada grupo de eventos de risco. Para os edifícios analisados, a exposição média ao risco foi de inundações com baixo impacto.

A longo prazo, espera-se uma posição mais severa por parte dos reguladores e, dada a natureza complexa e interconectada das operações da CGD, os riscos Operacional e de Compliance foram

avaliados como algo materiais. Para este fim, a avaliação do impacto sobre Outros riscos, nomeadamente o risco Reputacional no curto, médio e longo prazo foi considerada algo material.

Os resultados desta ferramenta permitiram uma análise dos setores em carteira mais suscetíveis a riscos climáticos, além de avaliar a exposição do banco a potenciais perdas operacionais e desvalorização de ativos ao justo valor em carteira.

A Instituição tem integrado todos estes resultados nas várias vertentes da sua atividade, de forma a informar a Gestão sobre vulnerabilidades atuais e latentes, bem como auxiliar na tomada de decisões estratégicas. Em particular, o risco C&A já integra a *framework* de testes de esforço cujos resultados influenciam e são parte integrante de vários exercícios de planeamento, tais como o Orçamento, o ICAAP, o Plano de Recuperação e o Plano de Transição da CGD, que, por sua vez, impactam os resultados do banco e são tidos em consideração para ações estratégicas da Gestão.

Adicionalmente, no âmbito da *framework* de *stress test*, o processo orçamental é avaliado face a cenários adversos C&A, garantindo a conformidade com os limites de tolerância após considerar os impactos dos riscos ambientais no perfil de solvência e liquidez do banco.

A avaliação de impacto utiliza uma combinação entre os resultados do *stress test*, outras análises de cenários e de sensibilidade, e um *expert judgment*. Os drivers de risco cobertos na avaliação de materialidade são usados para integrar considerações de risco climático no processo de identificação de riscos, que serve como base para o inventário de riscos do grupo e, consequentemente, os exercícios ICAAP e ILAAP.

Os exercícios ICAAP e ILAAP aproveitam o processo orçamental para garantir uma visão abrangente do capital (tanto regulatório quanto interno) e da liquidez, avaliando-os completamente em relação aos impactos dos riscos climáticos e outros riscos ambientais.

Desta forma, a abordagem da CGD perante os riscos C&A permitirá reforçar a resiliência do modelo de negócio no curto, médio e longo prazo, preparar o Grupo para um conjunto de riscos imprevisíveis, embora cada vez mais plausíveis, e ainda abraçar as oportunidades que um futuro mais consciente e preocupado com as alterações climáticas trará.

Limites e Monitorização do Risco Climático e ambiental

A estratégia de gestão de risco C&A foi estabelecida com base na Declaração de Apetência pelo Risco (*Risk Appetite Statement* ou RAS) que define formalmente a apetência pelo risco do Grupo CGD, detalhando o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material.

Esta informação sobre riscos climáticos e ambientais é apresentada trimestralmente no *Dashboard* do RAS do Grupo CGD, que é submetido à apreciação da Comissão de Riscos, da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A Declaração de Apetência pelo Risco contém métricas de risco climático e ambiental que são monitorizadas continuamente, nomeadamente:

Figura 11 | Indicadores de Risco

Indicadores RAS 2024
Receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em GEE
Emissões de GEE financiadas
Empréstimos garantidos por bens imóveis com baixo desempenho energético ($\leq$ EPC E)
Empréstimos garantidos por bens imóveis situados em regiões sensíveis ao impacto de fenómenos físicos agudos decorrentes das alterações climáticas
Carteira de NFCs sensível ao impacto de fenómenos físicos agudos decorrentes das alterações climáticas
NFCs com Rating ESG "Fraco"
NFCs com Rating E "Fraco"
Exposição a empresas com dependência ou impacto relevante na biodiversidade

A CGD integra os efeitos de curto, médio e longo prazo dos *drivers* dos riscos ambientais na sua *framework* de tolerância ao risco em vários aspetos.

Nesse sentido, os limites estabelecidos para os indicadores RAS são revistos periodicamente, ou sempre que necessário, de forma a garantir um aviso atempado de desenvolvimentos negativos das mesmas, bem como salvaguardar um nível de tolerância que permita desenvolver um plano de recuperação para reverter qualquer tendência negativa que possa ameaçar a sustentabilidade do modelo de negócio da CGD.

Nas análises efetuadas a curto prazo, os limites foram calibrados considerando o modelo de negócio atual, a necessidade de rever portfólios e a dependência dos setores mais vulneráveis, sendo estes aqueles que são mais intensivos em gases de efeito estufa (GEE) ou que contribuem significativamente para as mudanças climáticas.

Nas análises efetuadas a médio e longo prazo, a Declaração de Appetite ao Risco inclui métricas prospetivas alinhadas com o horizonte de planeamento estratégico, nomeadamente o plano de descarbonização da CGD, garantindo que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados de forma consistente com os objetivos estratégicos da instituição.

A Função de Gestão de Riscos supervisiona e monitoriza regularmente os indicadores de risco C&A e os seus respetivos limites de tolerância dentro da Declaração de Appetite ao Risco.

De forma a considerar os riscos materialmente relevantes na apetência pelo risco com indicadores-chave de risco foram definidos limites apropriados e adequados de forma a ser feita uma gestão eficaz dos riscos climáticos e ambientais, tendo sido os mesmos aprovados em Conselho de Administração. Em linha com a ambição do Grupo CGD, foi também aprovado pelo Conselho de Administração, a inclusão de limites e intervalos de tolerância para as métricas C&A no RAS das entidades do Grupo, para efeitos de melhoria na monitorização destes riscos.

A calibração destes limites do apetite pelo risco é essencial para assegurar que a CGD está preparada para enfrentar diferentes cenários ao longo do tempo.

É ainda monitorizada, e submetida trimestralmente informação de risco C&A no Relatório Integrado de Risco (RIR). Os destinatários deste relatório são a Comissão Executiva, a Comissão de Riscos e o Conselho de Administração, sendo submetido trimestralmente. O objetivo principal é informar

os órgãos estatutários da CGD sobre os factos mais relevantes ocorridos no Grupo durante o trimestre em questão, nomeadamente no que se refere aos riscos C&A.

O conteúdo mínimo do RIR inclui métricas que integram a apetência pelo risco, bem como outras métricas C&A relacionadas com drivers de risco físico e de transição, consideradas relevantes para a deteção tempestiva do nível de exposição ao risco, concretamente:

- Classificação ESG das 5 contrapartes com maior exposição na CGD;
- Receitas de juros, taxas e comissões de indústrias intensivas em GEE (métrica do RAS);
- Evolução das emissões de GEE financiadas (métrica do RAS);
- Exposições a setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas (conforme os setores identificados na Climate Benchmark Standards Supplementing Regulation);
- Exposição a NFC de setores relevantes para a política climática (CPRS) por tipo de impacto;
- Nível de cobertura dos certificados energéticos (reais e proxy) no portfólio de imóveis residenciais;
- Empréstimos garantidos por bens imóveis com baixo desempenho energético (métrica do RAS);
- Exposição sensível ao impacto de eventos físicos decorrentes das alterações climáticas (métrica do RAS);
- Exposição a empresas com dependência ou impacto relevante na biodiversidade (métrica do RAS).

O *dashboard* de Risco C&A integra cenários de curto, medio e longo prazo, monitorizando:

- **KRI forward-looking relacionados com a estratégia de negócio da CGD:** Pretende-se monitorizar, trimestralmente, as exposições mais relevantes que contribuam ou condicionem o progresso da CGD no cumprimento dos objetivos de longo prazo e da estratégia de negócio para os riscos C&A, nomeadamente informações mais granulares sobre variações de exposição nos segmentos de produção de cimento, crédito colateralizado por imóveis residenciais e produção de eletricidade (financiamento corporativo e de projetos).
- **Plano de Transição:** Em julho de 2023, a CGD estabeleceu e publicou metas de descarbonização para 2030, para as suas próprias atividades e para atividades financiadas. Nesta análise, a CGD monitoriza o progresso da exposição e emissões, mas apenas incluindo os setores CAE que fazem parte do plano de transição.
- **KRI relacionado com cenários de longo prazo:** Ao monitorizar os KRI relacionados com os cenários de longo prazo da CGD vinculados a diferentes trajetórias de transição, a CGD pretende ter uma perspetiva completa das exposições ao risco em diferentes cenários e horizontes temporais. Foi desenvolvida uma matriz de risco de transição setorial com base numa metodologia específica de pontuação de risco de transição. Esta pontuação de risco de transição é suportada por uma abordagem setorial, que considera o impacto esperado da precificação do carbono, flutuações nos preços da energia e o investimento tecnológico necessário nas margens de lucro das empresas em cada setor - o choque climático. O choque climático e seus componentes são então calculados para três diferentes cenários climáticos NGFS (Net Zero 2050, Transição Atrasada e Políticas Atuais) em 2030, 2040 e 2050. Estes cenários são baseados em diferentes ambições e reações políticas, bem como mudanças tecnológicas. A pontuação de risco de transição cobre um total de 79 setores, incluindo agricultura, indústrias extrativas e manufatureiras e serviços. Um nível de risco de transição foi atribuído aos 79 setores de atividade nos 3 cenários NGFS e horizontes

temporais. Com esta metodologia, a CGD estimou a exposição ao risco em diferentes cenários e horizontes temporais, o que, combinado com a exposição a contrapartes com um perfil ESG sensível de uma perspectiva *bottom-up*, fornecerá informações mais significativas para analisar a resiliência da carteira da CGD aos riscos C&A a médio e longo prazo, e para definir medidas de mitigação.

- **Inputs de Teste de Esforço:** O objetivo desta secção é monitorizar e analisar com base nos resultados do *Stress Test* Climático 2023, especificamente em: (i) Risco de Transição: Análise das 5 principais SNF, em termos de exposição, nos setores mais vulneráveis, e identificação dos seus respetivos planos de transição ou iniciativas sustentáveis. Adicionalmente, uma análise dos certificados energéticos inferiores ou iguais a E, visto os impactos na LGD se tornam mais significativos à medida que os EPC se deterioram; (ii) Risco Físico: Análise da exposição a SNF no setor E que são suscetíveis a ondas de calor e secas. Além disso, é feita uma análise da exposição a colaterais localizados em distritos com maior risco de inundação.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG, e particularmente os climáticos têm sido um desafio contínuo na organização. A CGD trabalha continuamente através de um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da CGD é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados climáticos e ambientais que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios.

A resposta da CGD aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura da CGD, numa abordagem holística e *forward-looking*.

2.2 Risco Social

2.2.1 Estratégia de Negócio e Processos

Abordagem estratégica

Decorrente da análise de dupla materialidade foram identificados três tópicos relacionados com a temática social:

1. Gestão de Recursos Humanos cujos subtópicos a ser endereçados são “Atração e Retenção de Talento”, “Intensificação da escassez de talento”, “Formação e Desenvolvimento” e “Saúde e Segurança Ocupacional”;
2. Apoio à Comunidade cujos subtópicos a ser endereçados são “Valor social e desenvolvimento da comunidade”;
3. Relação com o cliente cujo subtópico a ser endereçado está relacionado com a “Comercialização e marketing responsável”.

Esta análise encontra-se alinhada com o apresentado no relatório final da Plataforma de Finanças Sustentáveis sobre a Taxonomia Social da Comissão Europeia que reconhece a existência de três principais grupos de stakeholders: i) força de trabalho (incluído na cadeia de valor); ii) utilizadores finais/consumidores; iii) comunidades afetadas (diretamente ou pela cadeia de valor).

A CGD dispõe de diversos mecanismos de comunicação que permitem auscultar as principais expectativas das suas partes interessadas, em particular dos colaboradores, comunidade e

organizações sociais, e que são incorporadas nas suas iniciativas e projetos de responsabilidade social por via do Programa Caixa Social, cujo objetivo é promover as melhores práticas na resposta aos desafios da sociedade portuguesa através de iniciativas no domínio da literacia e inclusão financeira, social e digital, criação de emprego, educação, voluntariado e suporte à cultura.

Pretendendo assegurar que a sua atividade se pauta pelas melhores práticas em matéria social, a CGD tem implementado um conjunto de políticas e normativos internos que assumem um papel ativo no desenvolvimento de uma cultura suportada por princípios de diversidade, equidade e inclusão, que garanta não só a criação de valor e bem-estar dos seus colaboradores, mas também uma resposta efetiva aos principais desafios da sociedade, nomeadamente:

- A **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)** visa definir os princípios, responsabilidades e mecanismos de implementação em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão, garantindo uma cultura organizacional humana, inovadora, resiliente e sustentável.
- A **Política de Formação e Desenvolvimento de Talento** constitui um fator crítico de sucesso, cujo objetivo se prende em ter colaboradores qualificados, com a atualização de conhecimentos e competências ajustados ao desenvolvimento da atividade da CGD, que permitam a progressão profissional dos mesmos.
- O **Código de Conduta**¹⁰ estabelece os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional fundamentais para o posicionamento ético da instituição e dos seus colaboradores, definindo também o modo como a CGD se relaciona com as diversas partes interessadas.
- O **Plano para a Igualdade 2025**¹¹ tem por base os princípios definidos e aprovados na Política de DEI e visa a definição, implementação, acompanhamento e revisão anual das iniciativas que garantam uma cultura organizacional humana, inovadora, resiliente e sustentável.
- A **Declaração de Compromisso de Direitos Humanos** reforça o compromisso da CGD de respeitar os direitos humanos no desenvolvimento das suas relações com as partes interessadas e comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.
- A **Política de Voluntariado Corporativo** estabelece que a CGD deve incentivar a participação ativa dos seus colaboradores na implementação da política e na prática do voluntariado corporativo junto da Comunidade vulnerável. O Programa de voluntariado representa o conjunto de iniciativas da CGD para com a Comunidade, nomeadamente, através da disponibilização de conhecimento relacionado com a área de negócio e das competências dos colaboradores, a par com a disponibilidade para acompanhar outros desafios e áreas de intervenção igualmente importantes para o desenvolvimento sustentável - social, económico e ambiental - do país.
- A **Norma interna de Reclamações e Sugestões** de clientes estabelece a forma como os Clientes podem reclamar alguma situação, no âmbito dos serviços prestados pela CGD, que não tenha correspondido às suas expectativas, bem como as responsabilidades das várias áreas do Banco no tratamento dessas reclamações e os níveis de serviço associados ao processo de resposta aos Clientes. Este documento reflete a forma como a CGD está

¹⁰ Para mais informação consultar o Código de Conduta, disponível em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

¹¹ Para mais informação consultar o Plano de Igualdade 2024, disponível em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/CGD_Plano-para-igualdade-genero.pdf

empenhada em potenciar o tratamento das reclamações e sugestões de clientes como meio de melhorar a qualidade do serviço prestado.

No final de 2023 foi desenvolvido um *e-learning* sobre Diversidade, Equidade e Inclusão com o objetivo de reforçar o conhecimento dos colaboradores para esta temática e promover uma melhor compreensão das diferentes características que tornam um indivíduo ou grupo diferente do outro.

Paralelamente, o Banco subscreve os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas e reporta anualmente através do *Communication on Progress* o seu progresso e alinhamento com os princípios da iniciativa das Nações Unidas, os quais implicam o respeito por referenciais como a *Universal Declaration of Human Rights*, *International Labour Organization's Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work*, entre outras.

Metas sociais

De uma perspetiva interna, nomeadamente em termos de força de trabalho/colaboradores da CGD, destaca-se a existência de um Plano para a Igualdade, que estabelece os princípios para garantir uma gestão centrada no fator humano e numa liderança socialmente responsável, promovendo a criação de um ambiente de respeito, equidade e inclusão e permitindo o desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores¹². Para este fim e no âmbito do pilar “Modelos de Governança Transparentes” da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a CGD estabeleceu o objetivo de atingir 38% de mulheres em cargos de gestão até 2024. Em 2024, atingiu-se o rácio de 35,5%.

Ao nível do apoio à comunidade foi definida uma meta para o apoio à comunidade para o período estratégico 2021-2024 em Portugal: “Investir 40 milhões de euros na comunidade (período 2021-2024)”. A metodologia utilizada para a definição da meta foi suportada no indicador Desenvolvimento e impacto de investimentos em infraestruturas e serviços oferecidos. Em 2024 investiu-se 18,9 milhões de euros, tendo no período de 2021 a 2024 sido investido um total de 59,9 milhões de euros.

Engagement na avaliação e limitação de riscos sociais

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a CGD limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação

¹² Para mais informação consultar o subcapítulo “4.10.1 – Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores” do Relatório de Sustentabilidade 2024, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2024 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2024/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2024.pdf>

O *Rating* ESG desenvolvido pela CGD avalia e pondera vários fatores sociais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão. A avaliação da dimensão social do *Rating* ESG considera vários indicadores tais como relacionados com os princípios de exclusão e limitação setorial previstos nas políticas de crédito da CGD, e outros relacionados com as condições de trabalho dos colaboradores das empresas incluindo igualdade de género, condições salariais, formação e condições de segurança.

Adicionalmente, no âmbito da gestão do risco reputacional destaca-se a análise de operações com clientes sempre que estejam em causa controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, cumprimento de legislação laboral ou práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD.

2.2.2 Governação

Relativamente à governação da gestão e supervisão de medidas e iniciativas estratégicas no domínio da responsabilidade social, destaca-se o Comité de Sustentabilidade, um órgão consultivo da Comissão Executiva que orienta a decisão quanto à implementação da estratégia de responsabilidade social da CGD e a quem compete, entre outros, monitorizar o cumprimento das boas práticas de negócio e princípios de conduta, em termos legais e de *compliance*.

A Comissão de Governo possui poderes delegados pelo Conselho de Administração, nomeadamente nas áreas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Sendo um órgão consultivo do Conselho de Administração composto por Administradores Não Executivos, tem a função, entre outras, de monitorizar questões relacionadas com a *governance* corporativa, cultura organizacional, responsabilidade social, proteção ambiental e financiamento sustentável. Em particular, esta Comissão monitoriza e aconselha o Conselho de Administração sobre as diretrizes de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, bem como a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação.

A Comissão de Riscos é responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da CGD, tendo assim uma visão integrada dos riscos ao nível da função de supervisão, incluindo o acompanhamento da estratégia de risco e do apetite ao risco no curto, médio e longo prazo. O Comité de Risco avalia e promove a eficácia dos processos e procedimentos implementados para monitorizar os riscos financeiros e não financeiros das Funções de Gestão de Risco e Compliance através do reporte interno, em particular, a Declaração de Apetite ao Risco.

Adicionalmente, numa perspetiva corporativa de combate e mitigação de riscos sociais, o banco disponibiliza aos seus colaboradores mecanismos de denúncia e de mitigação de situações de assédio no local trabalho.

No que concerne às práticas remuneratórias, o Direção de Compliance da CGD efetua anualmente a verificação da adequação legal e/ou regulamentar das respetivas práticas.

No âmbito dos produtos comercializados pela CGD, em alinhamento com novas exigências do regulador, no âmbito da supervisão comportamental, a CGD especifica as tipologias de clientes para as quais um instrumento financeiro é adequado, atendendo às suas necessidades, características e objetivos, incluindo a consideração de eventuais objetivos relacionados com sustentabilidade¹³.

¹³ Produtos abrangidos pelos artigos 309.º-I a 309.º-N do Código dos Valores Mobiliários (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro).

No capítulo 2.1 “Modelo de governação” da Disciplina de Mercado pode ser consultada mais informação sobre as responsabilidades dos fóruns e órgãos de gestão.

Critérios sociais na remuneração variável

Conforme reportado no capítulo 16.1 Risco Ambiental, em 2023 a Política de Remunerações dos Colaboradores do Grupo CGD e a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CGD foram revistas com o objetivo de incorporar critérios ESG e, dessa forma, promover o alinhamento com a estratégia do banco.

2.2.3 Risk Management

A CGD tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de responsabilidade social, que assentam num conjunto de princípios e diretrizes reconhecidos internacionalmente, tal como abordado anteriormente no capítulo “Estratégia de Negócio e Processos”, e que constituem a *framework* e de gestão do risco social destacando-se:

- Política Corporativa de Sustentabilidade;
- Política Corporativa de Financiamento Sustentável e Transição Energética;
- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Política de Subcontratação do Grupo CGD;
- Código de Conduta da CGD;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política de proteção de dados pessoais;
- Princípios de exclusão e de limitação setorial da CGD;
- Política de investimento socialmente responsável;
- Política de qualidade¹⁴;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho;
- Política de diversidade dos colaboradores do grupo CGD e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD;
- Plano para a igualdade;
- Política de remuneração dos colaboradores do Grupo CGD;
- *Framework* de financiamento sustentável;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos.
- Política de Gestão dos Riscos C&A.

¹⁴ Define os compromissos e os princípios da Caixa no que respeita à Gestão da Qualidade e expressa o comprometimento da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoria dos seus produtos/serviços e processos.

Estas normas vinculam os colaboradores, as estruturas funcionais, bem como outros *stakeholders* e delimitam a atuação da CGD em relação às suas práticas de gestão responsável, enfatizando a primazia da conduta ética, da precisão e da transparência em todas as suas atividades e transações.

A *framework* de gestão do risco social inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco social, quando aplicável.

A componente social desempenha um papel crucial na avaliação da sustentabilidade e comportamento ético das empresas e investimentos, abrangendo várias dimensões:

- Gestão de Capital Humano: práticas laborais justas, diversidade, bem-estar e desenvolvimento de talentos;
- Envolvimento das Partes Interessadas: relações eficazes com funcionários, clientes, fornecedores e comunidade;
- Impacto na Comunidade: filantropia corporativa e desenvolvimento comunitário;
- Práticas Éticas: Transparência e justiça nas operações empresariais;
- Reputação e Valor da Marca: Influência positiva na reputação e valor da marca.

Na metodologia de avaliação de materialidade de risco social é adotada uma abordagem holística ao nível do país, complementada por uma visão setorial, considerando o risco social nas cadeias de valor. Nesse sentido, as categorias sociais avaliadas na metodologia apresentam-se no gráfico abaixo:

Figura 12 | Categorias dos indicadores do modelo de risco social

Modelo de risco social	
Categorias de indicadores de risco	N.º de métricas
Liberdade de associação	5
Trabalho Forçado	3
Discriminação	4
Trabalho Infantil	3 + 1*
Saúde e Segurança no Trabalho	6 + 2*
Conflitos armados	6
Nível de Risco Final A classificação final do país em termos de risco é calculada com base nas classificações de todos os indicadores. A pontuação final é então categorizada num dos quatro níveis de risco: Não material, Algo material, Muito material ou Crítico.	

*Para estas categorias, existem fatores agravantes específicos do sector (nível 1 da NACE, por exemplo, A, B, C).

O score de risco social representa uma pontuação país-setor, calculada pela combinação de (i) uma pontuação baseada no país e (ii) fatores agravantes específicos do setor para categorias de risco relevantes. Subsequentemente, o score de risco social é aplicado aos clientes da CGD com base no país de incorporação e a sua atividade, conforme identificada pelo código NACE relevante.

No exercício de avaliação de materialidade realizado em dezembro de 2024, os riscos sociais foram considerados como tendo impactos não materiais, a curto, médio e longo prazo, nas diversas categorias de risco tradicionais da CGD.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo CGD, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da CGD e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo CGD com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo CGD e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

No que respeita ao processo de avaliação do risco social, a CGD define anualmente um conjunto de medidas e metas a atingir, que visam dar resposta às áreas de melhoria identificadas na revisão do Plano para a Igualdade. Este Plano está alicerçado na estratégia, missão e valores da CGD, bem como no seu posicionamento em termos de responsabilidade social e crescimento sustentável junto dos colaboradores, familiares, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade.

No pilar da Equidade, inclusão digital e financeira, a CGD tem consciência que a desigualdade de oportunidades é ainda um desafio global e impacta diretamente algumas das principais

problemáticas da sociedade atual. Nesse sentido, a CGD tem vindo a assumir um papel ativo no desenvolvimento de uma cultura suportada por princípios de diversidade, equidade e inclusão, que garanta não só a criação de valor e bem-estar dos seus colaboradores, mas também para uma resposta efetiva aos principais desafios da sociedade.

Através da sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, assegura anualmente iniciativas que potenciem o enriquecimento das condições profissionais, sociais e económicas, melhorando a eficiência, a competitividade e a tomada de decisão, tendo por base o entendimento de que o Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) é um driver de inovação, atração, retenção, incentivo e promoção de talento e competências diversas. Esta política assenta no Plano para a Igualdade, cujos pontos fortes assentam no compromisso da gestão de topo, na valorização e interesse pelo tema na CGD e na existência de programas e iniciativas globais já em curso.

Neste âmbito, anualmente é reportado ao mercado o Plano para a Igualdade, onde estão identificadas as medidas DEI, em vigor e planeadas, representando uma evolução significativa para a atividade do Banco e um importante contributo para o cumprimento de compromissos assumidos, designadamente de respeito pelos Direitos Humanos e prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em matéria de modelo de governação, destaca-se o Comité de Sustentabilidade que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade

Em complemento ao Plano para a Igualdade no que respeita a matérias de Risco Social, são efetuados reportes mensais pela Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) de enquadramento aos Órgão de Estrutura da CGD informando a composição de cada uma das suas equipas, bem como reportes mensais no âmbito do controlo orçamental de métricas paridade. Adicionalmente numa base trimestral estes indicadores são alargados e incluídos no Relatório de Outlook de Recursos Humanos apresentados ao CEO.

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a CGD está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG têm sido um desafio na organização. A CGD criou um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da CGD é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados ESG que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios. Neste contexto, a CGD está a realizar uma análise detalhada ao *“Report on Data Availability and Feasibility of a Common Methodology for ESG Disclosures”*, publicado pela EBA em março de 2025, com a finalidade de melhorar o processo de recolha e reporte de dados ESG, garantindo a sua alta qualidade, consistência e comparabilidade.

A CGD dispõe de vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco social, destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de *compliance* e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o *Rating* ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Framework de gestão de risco reputacional

O risco reputacional está integrado na *framework* de risco do Grupo CGD, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. Este engloba, entre outras, as subcategorias de risco de atividade bancária e global e risco de proteção de dados pessoais, as quais abrangem riscos relacionados com fatores sociais.

A estratégia de gestão de risco reputacional foi estabelecida com base na Apetência pelo Risco da CGD, formalizada através da Declaração de Apetência pelo Risco, a qual contém métricas de risco reputacional, tais como:

- O Índice Reputacional que espelha a atividade global da CGD e a sua atuação para com os *stakeholders*, nomeadamente a perceção sobre a atitude da CGD face ao dever de confidencialidade, princípios éticos e responsabilidade social e face a temas emergentes como o financiamento sustentável e inclusivo.
- Reclamações e satisfação de clientes;
- Quebra do sigilo bancário ou de proteção de dados pessoais.

No âmbito da gestão do risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da CGD. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também espoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores sociais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação laboral, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionado com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Relativamente aos fornecedores que celebram um contrato com a CGD, está prevista a obrigatoriedade da subscrição dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, bem como, é efetuada a avaliação de critérios sociais dos fornecedores, realizada através do ESG *Rating*. É de salientar que 354 fornecedores da CGD possuem cláusulas ambientais ou sociais nos contratos celebrados com a CGD.

Encontra-se ainda em análise, na área de Sustentabilidade da CGD, o circuito e procedimentos relativos a critérios ambientais para serviços considerados ambientalmente críticos, a integrar normativo da CGD e a implementar no processo de compras, em conformidade com princípios gerais aplicáveis em matéria ecológica na Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023 de 25 de outubro de 2023.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta e eventuais coimas ou processos relacionados com a legislação laboral.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da CGD, nomeadamente os que possam ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a CGD limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O *Rating* ESG desenvolvido pela CGD avalia e pondera vários fatores sociais específicos das contrapartes. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

No âmbito da dimensão social o *Rating* ESG considera vários indicadores entre os quais, relacionados com os princípios de exclusão e limitação setorial previstos nas políticas de crédito da CGD, e outros relacionados com as condições de trabalho dos colaboradores das empresas incluindo igualdade de género, condições salariais, formação e condições de segurança.

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de compliance a CGD tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a CGD dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

2.3 Risco de Governação

2.3.1 Governação/ Risk Management

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “*Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE*” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

O responsável máximo pela FGR do Grupo CGD é o CRO, membro da Comissão Executiva da CGD e globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da FGR, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O Conselho de Administração define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da CGD é delegada pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, a qual é responsável pela gestão global do risco do Grupo CGD nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para a responsabilidade e impacto social.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos não financeiros. A Comissão de Riscos acompanha os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de riscos financeiros e não financeiros.

A gestão dos riscos relacionados com governação é realizada numa perspetiva corporativa e também numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da CGD.

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A CGD garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Os temas relacionados com a sustentabilidade e os riscos ESG têm um peso reputacional cada vez mais acentuado, inerente ao elevado escrutínio por parte não só dos clientes, mas de todos os *stakeholders*, enfatizado por se tratar de um banco de capitais públicos. A CGD tem procurado garantir que estes temas sejam endereçados na estratégia de negócio de forma transparente e rigorosa e tem vindo a assumir compromissos de financiamento sustentável, de neutralidade carbónica e alinhamento do seu negócio com os desafios e oportunidades dos temas ESG.

A CGD tem publicada a sua Carta de Missão¹⁵ onde destaca o compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders* bem como os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da CGD, destacando-se a confiança, a rentabilidade, a transparência, a integridade, o profissionalismo, a proximidade, a responsabilidade, a cultura de risco e rigor e a inovação.

O Índice Reputacional da CGD é constituído por indicadores considerados fundamentais à sustentabilidade de um banco (Confiança, Solidez, Transparência, Ética e Governance) e reflete fatores de boa governação. A CGD tem-se destacado nos valores do Índice Reputacional, o qual registou o valor de 77 no final de 2024, mantendo-se o valor dos trimestres anteriores. A credibilidade da imagem do Presidente da CGD, tem vindo também a aumentar e contribui de forma significativa para a boa avaliação deste indicador, impactando positivamente a imagem da própria CGD. Em 2024, o CEO da CGD destaca-se na liderança empresarial, sendo o único a apresentar uma pontuação superior a 70 pontos.

A CGD tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de governação e que definem compromissos, procedimentos e responsabilidades para a gestão e mitigação de riscos relacionados com governação, destacando-se:

- Código de Conduta da CGD;
- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Regulamento da Função Compliance;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais (Política de Adequação);
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Prevenção do Abuso de Mercado;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Subcontratação;

¹⁵ Para mais informação consultar: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Pages/Missao-Estrategia.aspx>.

- Política de investimento socialmente responsável;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores.

A *framework* de gestão do risco de governação inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco de governação, quando aplicável.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo CGD, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da CGD e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo CGD com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de *compliance* e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo CGD e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a CGD está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

Numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da CGD, existem vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco de governação destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de compliance e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o *Rating* ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da CGD. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que esse risco se encontra devidamente identificado e mitigado, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a CGD limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja, considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais, entre os quais se inserem os que a CGD subscreve ou integra;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;
- Empresas e projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito;

- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O *Rating* ESG desenvolvido pela CGD avalia e pondera fatores da dimensão de governação relacionados com a qualidade e adequação dos acionistas e da equipa de gestão. Esta avaliação baseia-se em avaliações qualitativas realizada pelas áreas comerciais no âmbito da sua relação com a contraparte, sendo que a respetiva varia entre A (o melhor nível) e D (o pior nível). Adicionalmente inclui ainda um indicador adicional relativo á fiabilidade das demonstrações financeiras e as respetivas reservas e ênfases identificadas por auditor independente.

De acordo com as melhores práticas de *Corporate Governance*, esta avaliação encontra-se relacionada com os critérios de compromisso financeiro dos acionistas para com a sociedade, modelo de governo, sucessão e controlo interno, que tende a ser suportada por instrumentos adequados e eficazes nestas áreas¹⁶, nomeadamente:

- Princípios do Modelo de Governo e do Sistema de Controlo Interno;
- Política de Avaliação da Seleção dos Órgãos Sociais e das Equipas Diretivas;
- Plano de Sucessão e Plano de Sustentabilidade;
- Código de Conduta e Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;
- Política de Gestão e Controlo dos Riscos, Política de Remunerações e Política de Dividendos.

Esta avaliação realizada através do *Rating* ESG dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

Para as empresas cotadas, a CGD recolha informação relativa aos seguintes indicadores:

- A empresa tem um Comité ou equipa de Responsabilidade Social e Corporativa para a tomada de decisões sobre a estratégia de Responsabilidade Social e Corporativa?
- A empresa tem uma política de compensação que inclua a remuneração do Conselho de Administração e de outros órgãos de gestão com base em fatores ESG ou de sustentabilidade?
- A empresa tem um *Chief Diversity Officer* que é membro da Comissão Executiva?

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de *compliance* a CGD tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a CGD dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

¹⁶ Para mais informações consultar: <https://www.cgd.pt/Empresas/SolucoesESG/Pages/Rating-ESG.aspx#governance>

No que diz respeito aos riscos de criminalidade financeira estes são geridos pela função de cumprimento do normativo de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) através da manutenção e do desenvolvimento de um programa específico no que diz respeito aos riscos de branqueamento de capital e financiamento do terrorismo, de sanções e embargos, de corrupção e suborno e de abuso de mercado.

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de PBC/CFT, a CGD tem implementado um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus clientes e às relações de negócio com estes estabelecidos.

Para o efeito, a CGD, através da sua área de anti-crime financeiro, encontra-se dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

A atividade de PBC/CFT é desenvolvida tendo por base políticas e procedimentos definidos com o objetivo de ser assegurado o rigoroso cumprimento das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Framework de gestão de risco reputacional

No âmbito da gestão do risco reputacional estão previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da CGD. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também despoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores de governação dos fornecedores, tais como o não cumprimento de legislação, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social e ambiental, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionada com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta, eventuais coimas ou processos legais e a existência de eventuais conflitos de interesse.

2.4 Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2025, a repartição dos montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras por setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas, incluindo, entre outras, informações sobre a qualidade creditícia das exposições e emissões financiadas.

A 30 de junho de 2025 cerca de 70% da exposição total a empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital a sociedades não financeiras são relativos a sectores identificados pela EBA como maiores contribuidores para as alterações climáticas (códigos NACE A-H e L).

É reportado na coluna “B” do Quadro em baixo as exposições excluídas dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris. A CGD identificou a exposição de acordo com sectores elegíveis à luz do regulamento *Climate Benchmark Standards Regulation* (EU) 2020/1818¹⁷, aplicando os *thresholds* definidos no regulamento e com base em informação pública das contrapartes, sendo que nos casos em que a mesma não esteja disponível, a contraparte foi considerada como excluída dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris.

As emissões de gases de efeito estufa (GEE ou GHG) podem ser distinguidas em três categorias: Scope 1, 2 e 3¹⁸.

- Scope 1 - emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa;
- Scope 2 - emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica pela empresa;
- Scope 3 - outras emissões indiretas de GEE que resultam de atividades que não pertencem ou não são controladas pela empresa; pode ser subdividido em emissões *upstream*, ou seja, ciclo de vida de materiais, produtos ou serviços até o ponto de venda e emissões *downstream*, ou seja, distribuição, armazenamento, uso e tratamento de fim de vida de produtos e serviços.

No Quadro em baixo são reportadas nas colunas “I)” e “J)” as emissões financiadas pela CGD, calculadas de acordo com as seguintes metodologias;

- Para as contrapartes que divulgam emissões de GEE de âmbito 1, 2 e 3, a informação foi recolhida diretamente dos relatórios integrados ou de sustentabilidade das empresas ou de outras fontes publicas.
- Para as contrapartes que integrem um Grupo Económico, cuja *holding* divulgue informação relativa a emissões reais, em termos consolidados, as emissões consideradas representam uma percentagem das emissões da holding correspondente ao peso da contraparte no volume de negócios.

¹⁷ De acordo com o artigo 12.1 alíneas d) a g).

¹⁸ Também denominadas âmbito 1, 2 e 3.

- Para os casos em que não existem dados reais, as emissões foram estimadas com base nos fatores de emissão médios específicos do setor, de acordo com a seguinte metodologia:
 - Para efeitos de estimação de emissões de âmbito 1 foram utilizadas as intensidades de emissões de GEE por setor, aplicando-se depois um fator de emissão médio específico do setor da contraparte, como proxy.
 - A estimação de valores de âmbito 2 considerou como proxy para aplicação do fator de emissão médio específico do setor, o consumo médio de eletricidade por setor após a sua conversão em emissões.
 - Para as emissões de âmbito 3, os valores são estimados com base na distribuição média das emissões por scope, conforme dados observados de contrapartes comparáveis. A observação foi feita com base no número máximo de *peers* da contraparte que divulgam emissões de scope 1, 2 e 3.

Quadro 1 | ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual

Sector / Subsector		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
		Total do montante escriturado bruto					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
		Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1, alíneas d) a g), e no artigo 12º, nº, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3								
1	Exposição sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas	13.679,75	192,95	77,55	1.594,26	516,47	-589,69	-126,04	-329,47	8.533.664,00	6.025.102,00	9,00%	9.815,20	2.256,55	1.436,99	171,01	4,90
2	A - Agricultura, Silvicultura e pescas	439,91	0	0	52,76	37,04	-30,31	-3,96	-22,86	836.435,00	620.923,00	0,00%	341,62	58,24	38,91	1,13	4,00
3	B - Indústrias extrativas	281,28	0	0	22,93	10,47	-11,63	-0,70	-8,71	820.959,00	802.547,00	1,00%	224,64	56,03	0,48	0,12	1,41
4	B05 - Extração de hulho e lenha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0
5	B06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0
6	B07 - Extração de minérios metálicos	166,10	0	0	0,00	0	-1,38	-0,00	0	489.143,00	485.253,00	1,00%	140,19	25,91	0	0,00	0,88
7	B08 - Outras indústrias extractivas	41,77	0	0	8,51	8,78	-8,17	-0,58	-7,27	195.437,00	186.620,00	0,00%	37,40	3,77	0,48	0,12	3,10
8	B09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	73,40	0	0	14,42	1,69	-2,08	-0,13	-1,44	136.380,00	130.674,00	0,00%	47,05	26,35	0	0	2,65
9	C - Indústrias transformadoras	3.475,83	4,57	18,63	288,16	153,83	-160,06	-19,50	-105,13	5.161.690,00	3.758.727,00	3,00%	2.790,62	533,15	59,88	92,18	4,70
10	C10 - Indústria alimentares	500,50	0	0	40,60	20,04	-21,66	-2,49	-13,71	287.269,00	231.234,00	0,00%	421,78	48,82	6,40	23,51	5,53
11	C11 - Indústria das bebidas	261,72	0	0	31,83	3,74	-6,07	-1,54	-1,78	33.319,00	25.075,00	0,00%	171,32	64,51	2,04	23,86	9,28
12	C12 - Indústria do tabaco	1,91	0	0	0,00	0	-0,02	-0,00	0	283,00	214,00	0,00%	1,91	0	0	0	0,52
13	C13 - Indústria têxtil	153,78	0	0	19,78	25,40	-22,54	-1,00	-19,40	86.838,00	65.776,00	0,00%	130,60	11,38	9,71	2,09	3,76
14	C14 - Indústria do vestuário	89,43	0	0	13,68	14,52	-12,45	-1,07	-10,39	17.069,00	12.929,00	0,00%	79,14	7,73	2,16	0,41	2,82
15	C15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	66,78	0	0	8,86	9,31	-8,76	-0,58	-6,95	6.898,00	5.225,00	0,00%	58,93	5,22	2,33	0,31	2,72
16	C16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliária, fabricação de obras de espartaria e de cestaria	154,01	0	0	13,05	5,31	-6,62	-1,01	-3,76	42.103,00	32.027,00	0,00%	144,41	5,20	1,19	3,20	4,13
17	C17 - Indústria do papel e artigos de papel	275,36	0	18,63	3,08	0,28	-2,82	-0,12	-0,28	258.575,00	175.265,00	1,00%	120,65	154,71	0	0,00	4,33
18	C18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	38,17	0	0	7,41	2,67	-2,44	-0,32	-1,77	9.511,00	6.723,00	0,00%	28,54	6,79	2,72	0,12	4,16
19	C19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	78,65	4,57	0	1,34	0	-1,10	-0,39	0	2.220.261,00	2.043.048,00	0,00%	73,66	0	0	4,99	5,43
20	C20 - Fabricação de substâncias e produtos químicos	187,86	0	0	8,29	2,68	-3,24	-0,19	-1,44	193.835,00	147.654,00	0,00%	179,73	2,09	1,70	4,35	3,96
21	C21 - Fabricação de produtos farmacêuticos e de base e de preparação farmacêuticas	133,18	0	0	1,40	0,87	-2,08	-0,21	-0,74	9.882,00	7.485,00	0,00%	77,64	55,54	0	0,00	3,06
22	C22 - Fabricação de artigos de borracha	142,37	0	0	13,45	8,23	-9,62	-0,95	-6,95	27.870,00	21.110,00	0,00%	126,70	13,57	0,61	1,49	3,13
23	C23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	505,59	0	0	18,65	4,02	-9,91	-2,45	-3,11	1.791.224,00	851.029,00	1,00%	473,07	18,41	9,95	4,16	3,28
24	C24 - Indústrias metalúrgicas de base	70,98	0	0	1,72	5,87	-6,01	-0,04	-5,33	41.439,00	31.233,00	0,00%	44,49	4,61	1,07	20,81	23,66

Valores em milhões de Euros

Sector / Subsector	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
	Total do montante escriturado bruto					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
		Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1, alíneas d) a g), e no artigo 12º, nº 2, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito 3						
25 C25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	358,53	0	0	38,96	15,57	-16,93	-2,18	-10,88	64.498,00	49.247,00	0,00%	305,88	47,71	4,11	0,83	3,04
26 C26 - Fabricação de produtos informáticos, electrónicos e ópticos	21,87	0	0	3,80	2,37	-2,74	-0,57	-1,95	1.746,00	1.322,00	0,00%	16,66	3,97	1,24	0,00	3,65
27 C27 - Fabricação de equipamento elétrico	49,11	0	0	3,84	1,54	-1,52	-0,17	-0,94	4.377,00	3.315,00	0,00%	45,11	2,25	1,73	0,02	1,67
28 C28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	108,13	0	0	11,95	5,58	-3,54	-0,70	-1,88	30.858,00	23.375,00	0,00%	72,37	34,88	0,83	0,04	4,35
29 C29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semireboques	59,92	0	0	7,07	7,29	-4,04	-0,19	-3,31	5.431,00	4.114,00	0,00%	46,53	9,93	3,42	0,04	3,65
30 C30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	22,30	0	0	2,34	9,43	-6,07	-0,13	-5,68	1.299,00	861,00	0,00%	16,00	5,25	0,96	0,09	4,81
31 C31 - Indústria do mobiliário	80,03	0	0	15,88	4,97	-5,41	-0,60	-3,88	15.077,00	11.420,00	0,00%	67,34	10,42	1,91	0,36	3,27
32 C32 - Outras indústrias transformadoras	60,81	0	0	13,17	2,70	-2,78	-1,88	-0,44	3.091,00	2.341,00	0,00%	42,02	13,32	5,43	0,04	3,61
33 C33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamentos	54,85	0	0	8,01	1,45	-1,70	-0,72	-0,54	8.940,00	6.705,00	0,00%	46,16	6,85	0,38	1,47	4,81
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1.212,30	186,00	51,33	18,40	0,46	-11,72	-1,56	-0,39	101.012,00	53.964,00	1,00%	980,09	228,79	3,42	0,00	4,28
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	420,63	185,78	51,33	16,99	0,45	-6,09	-1,44	-0,38	100.012,00	53.452,00	1,00%	188,57	228,64	3,42	0,00	5,71
36 D35.11 - Produção de eletricidade	201,90	92,21	13,06	1,45	0,00	-1,37	-0,09	-0,00	57.559,00	21.520,00	1,00%	102,26	96,91	2,73	0,00	5,59
37 D35.2 - Produção de gás, distribuição de combustíveis gasosos por condutas	790,08	0,22	0	0,00	0,01	-5,46	-0,00	-0,01	181,00	89,00	0,00%	790,08	0	0	0	3,51
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	1,59	0	0	1,41	0,00	-0,17	-0,12	-0,00	819,00	423,00	0,00%	1,44	0,15	0	0	1,76
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e depuração	298,45	0	0	38,98	2,31	-12,44	-8,02	-1,60	470.020,00	162.165,00	1,00%	211,39	53,99	32,98	0,10	4,19
40 F - Construção	1.347,23	0	0	186,84	52,25	-64,62	-12,02	-37,62	224.782,00	122.870,00	1,00%	1.071,81	94,49	155,17	25,76	4,60
41 F.41 - Construção de Edifícios	614,01	0	0	97,44	28,51	-34,76	-6,96	-21,69	50.281,00	30.972,00	0,00%	518,40	49,13	43,82	2,66	3,35
42 F.42 - Engenharia Civil	371,64	0	0	33,49	9,52	-13,26	-1,53	-7,09	41.154,00	22.114,00	1,00%	238,17	18,28	96,43	18,76	7,93
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	361,57	0	0	55,91	14,23	-16,59	-3,53	-8,84	133.347,00	69.784,00	0,00%	315,23	27,08	14,92	4,34	3,25
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	2.517,88	1,96	0	326,88	106,49	-124,99	-22,49	-70,63	339.280,00	273.729,00	1,00%	2.170,80	265,92	60,14	21,02	3,08
45 H - Transportes e armazenamento	1.348,68	0	7,59	291,52	45,89	-86,32	-42,18	-29,13	546.917,00	223.337,00	2,00%	864,65	397,45	82,39	4,19	4,34
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	550,80	0	0	98,68	20,23	-30,26	-6,76	-15,41	368.904,00	93.958,00	0,00%	494,50	48,22	4,39	3,70	3,40
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	88,10	0	0	70,76	0,04	-11,00	-10,42	-0,04	43.467,00	11.410,00	0,00%	17,27	70,08	0,71	0,03	6,05
48 H.51 - Transportes aéreos	57,94	0	0	57,60	0,14	-10,03	-9,89	-0,14	8.156,00	2.094,00	0,00%	0,60	57,34	0	0	6,88
49 H.52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	621,06	0	0	63,42	24,64	-33,96	-15,05	-12,79	123.718,00	113.914,00	1,00%	349,88	193,69	77,09	0,39	5,07
50 H.53 - Atividades postais e de correios	30,78	0	7,59	1,06	0,83	-1,08	-0,08	-0,75	2.673,00	1.962,00	0,00%	2,39	28,12	0,20	0,08	6,20
51 I - Atividades de alojamento e restauração	912,17	0	0	144,71	31,49	-36,54	-9,62	-17,76	20.860,00	65,00	0,00%	395,37	326,72	182,60	7,49	7,18
52 L - Atividade imobiliárias	2.758,19	0,43	0	367,78	107,73	-87,61	-15,60	-53,40	11.708,00	6.775,00	0,00%	1.159,58	568,50	1.003,62	26,49	8,11
53 Exposições sobre sectores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas.*	6.007,80	0	276,05	460,60	186,18	-415,64	-134,60	-203,22	1.485.322,00	1.297.172,00	11,00%	4.054,05	1.387,61	464,53	101,62	4,99
54 K - Atividades financeiras e de seguros	838,41	0	4,25	21,59	7,79	-15,16	-0,79	-7,71	1.163.299,00	1.085.880,00	2,00%	231,77	527,09	59,06	20,50	6,05
55 Exposições sobre outros sectores (códigos J, M - U da NACE)	4.257,22	0	271,80	294,30	146,89	-363,94	-124,19	-177,75	322.022,00	211.292,00	8,00%	3.426,92	533,80	222,87	73,63	4,33
56 TOTAL	19.687,55	192,95	353,61	2.054,85	702,65	-1.005,33	-260,64	-532,69	10.018.986,00	7.322.274,00	19,00%	13.869,25	3.644,16	1.901,51	272,62	4,92

Valores em milhões de Euros

2.5 Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imóveis e níveis de eficiência energética dos imóveis dados em garantia

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2025, os montantes brutos dos empréstimos do Grupo CGD, colateralizados com imóveis comerciais ou residenciais bem com o nível de eficiência energética expressa em kWh/m² e o desempenho energético de acordo com o certificado energético do imóvel (CE ou EPC).

Com o objetivo de promover a eficiência energética de edifícios, a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (2010/31/UE) e a Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) introduziu a classificação energética dos imóveis na Europa. A obrigatoriedade de obtenção de certificados energéticos em Portugal apenas se aplica desde 2013 (Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto). Após a sua entrada em vigor, o certificado energético é obrigatório para edifícios novos ou antigos no momento em que são colocados no mercado para venda ou arrendamento. O CE tem de ser obrigatoriamente apresentado no momento de celebração de um contrato de compra e venda, locação financeira ou arrendamento. Também os edifícios que sejam alvo de intervenções superiores a 25% do valor total do edifício são obrigados a solicitar a emissão do CE.

O CE fornece informações sobre o desempenho energético de um imóvel, classificando o imóvel numa escala de A+ (muito eficiente) a F (pouco eficiente), emitido em Portugal por peritos qualificados reconhecidos pela Agência para a Energia (ADENE).

É importante ter em consideração na análise do Quadro em baixo, o seguinte:

- As transações (vendas/aluguer) anteriores à data de entrada em vigor da diretiva não estavam sujeitas a obrigação de disponibilizar o CE.
- A diretiva é aplicável na União Europeia e, como tal, não abrange todas as jurisdições onde CGD opera.
- Dentro da União Europeia, e tal como reconhecido pela EBA na implementação das normas técnicas sobre divulgações prudenciais sobre riscos ESG, a aplicação da diretiva não é *standard*.

A CGD desenvolveu um projeto durante 2022 de recolha dos certificados energéticos dos imóveis dados em garantia de operações em Portugal. A CGD já recolhe de forma obrigatória a informação relativa ao CE dos imóveis dados em garantia de operações novas.

No entanto, e dado que não foi possível a obtenção de CE para a totalidade da carteira, foi desenvolvido um modelo que estima classificação energética do imóvel tendo em conta informação específica do imóvel, nomeadamente, a localização, tipologia, ano de construção e valor da avaliação.

O modelo foi desenvolvido com recurso ao método de Árvores de Decisão, que, através da obtenção de modelos alternativos, procede à seleção do modelo final tendo em consideração um conjunto de medidas de performance e análise dos *experts*.

O nível de eficiência energética (expressa em kWh/m²) foi determinado com base na classificação energética do imóvel, de acordo com os valores médios totais, dessa classe energética, determinados pelo “*European building emission factor database*” do PCAF¹⁹ para imóveis residenciais e comerciais e de acordo com o país de localização do imóvel.

¹⁹ <https://building-db.carbonaccountingfinancials.com/>

Quadro 2 | ESG 2a: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Setor da contraparte		Total do Montante escriturado bruto														
		Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
		0; <=100	>100; <=200	>200; <=300	>300; <=400	>400; <=500	>500	A	B	C	D	E	F	G		
1	Total da EU	32.244,92	25.408,51	2.137,71	292,47	52,23	22,45	21,13	2.112,19	2.408,53	4.162,28	3.907,93	2.173,13	958,50	41,07	16.481,29
2	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4.308,64	1.001,75	816,07	264,01	38,98	14,66	17,60	97,76	421,90	242,87	207,94	80,08	57,47	28,99	3.171,64
3	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	27.782,33	24.406,76	1.321,64	28,46	13,25	7,79	3,54	2.014,43	1.986,63	3.919,42	3.699,99	2.093,06	901,03	12,08	13.155,69
4	Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	153,95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153,95
5	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	12.175,37	11.222,21	815,89	137,27	0	0	0								12.175,37
6	Total fora da EU	2.297,56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.297,56
7	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	318,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318,50
8	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	1.950,94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.950,94
9	Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	28,11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28,11
10	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	0	0	0	0	0	0	0								0

Valores em milhões de Euros

Quadro 3 | ESG 2b: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da contraparte		P
		Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia
		Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado
1	Total da EU	78%
2	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	33%
3	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	90%
4	Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0%
5	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	100%
6	Total fora da EU	0%
7	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	0%
8	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	0%
9	Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0%
10	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	0%

2.6 Métricas de alinhamento

O Regulamento (UE) 2022/2453 estabelece que as instituições financeiras devem divulgar informações sobre os seus esforços de alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris para um determinado número de setores. A presente informação deve ter em consideração em que medida os fluxos financeiros são coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, tal como referido no Acordo de Paris. O cenário económico que descreve a trajetória de descarbonização é o cenário de emissões líquidas nulas da Agência Internacional de Energia (AIE) até 2050 (NZE2050).

Neste sentido, no quadro seguinte a CGD divulga as suas emissões financiadas de *scope 3* em setores específicos com base numa métrica de alinhamento definida pela Agência Internacional de Energia (IEA), relativos a dezembro 2024.

Quadro 4 | ESG 3: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

A		B	C	D	E	F	G
Setor		NACE Sectors (a mínima)	Montante escriturado bruto da carteira (milhões de EUR)	Métrica de alinhamento	Ano de referência	Distância até à NZE2050 da AIE, em % ***	Meta (ano de referência +3 anos)
1	Energia	35.11	670,40	221,48 gCO ₂ /kWh	2024	-1%	155,03 gCO ₂ /kWh
2	Combustão de combustíveis fósseis	06.10; 06.20; 08.92; 09.10; 19.20	610,40	69,96 kgCO ₂ /GJ	2024	30%	65,85 kgCO ₂ /GJ
3	Automóvel	29.1	2,30				
4	Aviação	51.1	171,50	122,54 gCO ₂ /km	2024	44%	105,10 gCO ₂ /km
5	Transporte marítimo	50.2	10,80				
6	Produção de cimento, clínquer e cal	23.51	215,80	659,02 kgCO ₂ /t	2024	46%	629,5 kgCO ₂ /t
7	Produção de ferro e aço, coque e minério	24.1; 24.42	32,20				
8	Produtos químicos	20.1	46,10				

*** Distância em notação pontual (PiT) em relação ao cenário 2030 NZE2050, em % (para cada métrica)

Quatro dos oito setores listados na orientação do quadro 4 do Regulamento (UE) 2022/2453 foram considerados para a definição de metas intermediárias (ilustradas na coluna [g]), os restantes setores continuam com exposição imaterial e baixa relevância na estratégia comercial do Grupo (conforme apresentado no quadro acima). Caso algum deles atinja significância (em termos de exposição ou estratégia comercial), a CGD estabelecerá métricas de alinhamento de acordo.

A exposição divulgada na coluna [c], para todos os sectores respeita a 31 de dezembro de 2024, conforme especificado na coluna [e], sendo relativa aos valores brutos no balanço para os setores NACE cobertos pelas métricas de alinhamento (conforme ID da pergunta da EBA: 2024_6974).

As métricas de alinhamento relatadas na coluna [d] são aquelas que, simultaneamente a) garantem total consistência com os caminhos publicados pela IEA (em linha com a ID da pergunta da EBA 2024_6974); e b) descrevem melhor a atividade de financiamento do Banco (ou seja, a métrica também empregada pelas contrapartes relevantes), conforme a avaliação da CGD. No futuro, a

CGD continuará a avaliar as divulgações feitas pelas contrapartes e os tipos de ativos financiados, a fim de confirmar ou ajustar as métricas selecionadas.

Para calcular as distâncias publicadas neste modelo, a CGD utilizou dados de empresas públicas, quando disponíveis, bem como obtido dados climáticos diretamente dos seus clientes. Nos outros casos, aplicou médias setoriais fornecidas pela IEA. As distâncias apresentadas nas colunas [f] e [g] são baseadas no cenário IEA NZE2050.

Ao determinar a meta referida na coluna [g] (ou seja, ano de referência + 3 anos), a CGD avaliou a) suas exposições atuais e seus respectivos vencimentos; b) capacidade efetiva de se envolver com clientes e contrapartes; c) existência ou ausência de compromissos de net zero dos clientes; e d) planos nacionais de descarbonização e seu desempenho até o momento. Assim, a meta da coluna [g] reflete a melhor perspectiva da CGD para a transição do setor e grupo de empresas em causa, considerando os cenários climáticos e económicos disponíveis, sem comprometer a ambição de alinhamento com o cenário NZE2050 da IEA até 2030.

2.7 Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2025, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, bem como a exposição da CGD às 20 empresas mais intensivas em carbono do mundo. O Grupo CGD não tem exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, nem às suas subsidiárias.

Para identificar as 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, a CGD recorreu a uma fonte de dados pública “*The Climate Accountability Institute*”.

O relatório do Climate Accountability Institute contém dados referentes a 2018, sendo este o mais recente das fontes analisadas pela CGD. Há dados disponíveis sobre emissões cumulativas para períodos de até 50 anos, que pretendem identificar as empresas mais responsáveis pelo agravamento das crises climáticas devido às suas emissões globais de GEE. Contudo, atendendo a que algumas das empresas podem ter dado um maior contributo para as emissões de carbono no passado, mas podem ter melhorado o seu desempenho, a CGD considera que a informação mais recente e estática é a mais relevante para identificar as empresas que, de acordo com os dados mais recentes, têm o pior desempenho em termos de emissões de GEE.

Quadro 5 | ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

a	b	d	e
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo à empresa em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado) (*)	Prazo médio de vencimento	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
0	0	0	0

Valores em milhões de Euros

(*) Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo que constam na lista abaixo

2.8 Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2025, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, com uma desagregação por setores de atividade económica (classificação por NACE) e por exposições consideradas sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos e severos, relacionados com as alterações climáticas.

A metodologia desenvolvida pelo *World Bank Group (Think Hazard!)* tem um mapeamento de riscos físicos (Inundações costeiras, escassez de água, vagas de calor, inundação fluvial, cheias, erupção vulcânica, furacões, incêndio florestal) aplicando um nível de risco (não aplicável, baixo, medio e elevado) por país, distrito e concelho.

A Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNRRC), tem um mapeamento de riscos físicos (cheias fluviais, inundações costeiras, calor extremo, incêndios urbanos, incêndios rurais, escassez de água, ventos fortes e queda de neve), aplicando um nível de risco (não disponível, fraco, medio e alto) para Portugal onde providencia granularidade ao nível da freguesia.

Para identificação das exposições da CGD sensíveis ao impacto de fenómenos de risco físico, foram consideradas as localizações com pelo menos um fenómeno climático caracterizado como elevado ou alto, de acordo com informação da Plataforma “PNRRC” para as exposições em Portugal e “ThinkHazard” para as restantes geografias, e considerando a localização da contraparte.

A metodologia utilizada pela CGD define como fenómenos severos os eventos climáticos extremos como inundações fluviais, cheias, tsunamis, furacões e incêndio florestal e como fenómeno crónicos aqueles que são desencadeados por alterações climáticas de longo prazo, como aumento do nível do mar, escassez de água e aquecimento global.

Quadro 6 | ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

a		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Variável Zona geográfica sujeita a risco físico relacionadas com as alterações climáticas - fenómenos severos e crónicos		Montante escriturado bruto													
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas													
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado						Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		
1	A - Agricultura, Silvicultura e pescas	439,91	237,24	48,64	32,70	0,64	4,27	123,69	101,74	93,80	34,06	33,20	-24,82	-2,22	-20,21
2	B - Indústrias extrativas	281,28	207,36	54,94	0,39	0,11	1,27	179,80	65,00	18,00	18,02	9,16	-10,29	-0,43	-7,82
3	C - Indústrias transformadoras	3.475,83	1.565,78	219,24	33,25	48,20	4,54	513,65	1.113,89	238,93	161,65	90,50	-90,04	-10,48	-60,63
4	D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1.212,30	957,96	228,79	3,42	0,00	4,30	83,17	1.105,68	1,33	18,17	0,40	-11,51	-1,53	-0,38
5	E - Abastecimento de água, saneamento , gestão de resíduos e despoluição	298,45	177,98	35,59	0,38	0,09	2,46	27,21	157,30	29,53	3,52	0,02	-2,51	-0,09	-0,02
6	F - Construção	1.347,23	728,17	59,97	137,03	17,80	4,73	272,15	617,02	53,80	137,68	31,86	-41,34	-8,15	-23,19
7	G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	2.517,88	1.186,43	164,97	36,90	10,40	2,97	344,61	867,82	186,26	189,50	64,54	-76,44	-14,10	-42,85
8	H - Transportes e armazenamento	1.348,68	602,41	208,65	18,41	2,81	3,57	138,64	530,11	163,52	176,51	39,90	-61,70	-28,65	-24,54
9	L - Atividade imobiliárias	2.758,19	837,27	457,30	885,06	26,20	7,93	168,40	1.899,20	138,23	327,72	55,00	-48,54	-11,11	-24,74
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	29.733,27	458,17	1.130,46	4.089,53	13.406,30	24,70	4.585,37	12.061,27	2.437,82	1.362,72	157,44	-188,69	-71,54	-100,73
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4.627,14	1.314,69	1.168,04	1.343,75	29,41	7,88	427,06	3.018,37	410,46	523,07	192,55	-672,32	-41,19	-593,15
12	Bens dados em garantia recuperados	182,07	0,00	0,00	0,00	7,52	0,41	0,00	7,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outros setores relevantes														

Valores em milhões de Euros